



**PROCESSO N° 011/2025.**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025.**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT**, situada na Rua Presidente Médici, nº 470, Bairro Planalto, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, o procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 007/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Abertura da Sessão Ocorrerá, na sala de licitações no Município de Alto Paraguai/MT. A sessão virtual do Pregão Eletrônico, será realizada no seguinte endereço: Portal: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **06 de maio de 2025**, às **09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:30h deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 9h do dia 06/05/2025.

**FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 06/05/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 06/05/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Pregão Eletrônico tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL E (P.A) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N° 13.709/2018**

**2.1.** A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**2.2.** A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

**2.3.** As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

**2.4.** A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

**2.5.** A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços a administração, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

**2.6.** O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

**2.7.** O encarregado do tratamento de dados da prefeitura poderá esclarecer eventuais dúvidas solicitadas pelo e-mail: [licitacao@altoparaguai.mt.gov.br](mailto:licitacao@altoparaguai.mt.gov.br).

**2.8.** Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da prefeitura municipal serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

**2.9.** Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- b) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- c) Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei;
- d) Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

### **3. DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

**3.1.** A presente licitação será realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, dividida por item, considerando a oportunidade de maior e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

**3.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 33º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

**3.3.** O modo de disputa será **ABERTO**.

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Alto Paraguai, conforme abaixo:

##### **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO P.A:**

**COD. REDUZIDO: 206 - 10.302.0007.2061-3.3.90.30.1.500.1002000;**

**COD. REDUZIDO: 206 - 10.302.0007.2061-3.3.90.30.1.600.0000000;**

**COD. REDUZIDO: 206 - 10.302.0007.2061-3.3.90.30.1.621.0000000;**

##### **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEMAIS AÇÕES MAC:**

**COD. REDUZIDO: 209 - 10.302.0007.2062-3.3.90.30.1.500.1002000;**

**COD. REDUZIDO: 209 - 10.302.0007.2062-3.3.90.30.1.600.0000000;**

**COD. REDUZIDO: 209 - 10.302.0007.2062-3.3.90.30.1.621.0000000;**

##### **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL:**

**COD. REDUZIDO: 215 - 10.303.0007.2064-3.3.90.30.1.500.1002000;**

**COD. REDUZIDO: 215 - 10.303.0007.2064-3.3.90.30.1.600.0000000;**

**COD. REDUZIDO: 215 - 10.303.0007.2064-3.3.90.30.1.621.0000000;**

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**5.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame

**5.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.3.** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, enviar sua PROPOSTA, até a data e hora marcados para a abertura da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

5.4. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Comissão de Contratação da licitação, mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, via plataforma BLL, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, das 7h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO**

6.1. Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, **que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam às exigências do edital e seus anexos.**

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

### **6.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:**

6.3.1. As empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

6.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.3.3. Controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

6.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

6.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei n.6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.3.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

6.3.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

6.3.9. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

6.3.10. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Edital;

6.3.11. Servidor público ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT ou responsável pela licitação ou empregado contratado pela Administração.

6.3.12. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

#### **6.4 Participação De Microempresas:**

6.4.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 – 147/2014, deverão apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VII.

a) No caso de microempresa, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art 3º da LC 123/2006 – 147/2014.

d) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 – 147/2014.

#### **6.4.2. Da Participação De Microempresa e Empresa De Pequeno Porte**

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

**6.4.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não - contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Pregão deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 6.4.2 “alínea b” ou da Lei Complementar nº 123/2006 – 147/2014.

**7. DOS PRAZOS GERAIS**

7.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

7.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

**8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema **BLL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

8.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do **Licitante**, que pagará a Bolsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano estabelecido pela empresa, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**.

8.3. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

8.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Fone (41) 3097-4600, Av. Camilo di Lellis, 348 - sl 109 - Centro, Pinhais - PR, 83323-000 ou através da **BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**8.5. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:**

8.6. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuada em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.8. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

8.9. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

8.10. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua PROPOSTA e seus lances.

8.11. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.12. Se ocorrer a desconexão a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

8.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.altoparaguai.mt.gov.br>.

8.14. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão eletrônica será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

**8.15. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.**

8.16. A abertura da sessão pública, será conduzida pelo Pregoeiro e a Comissão de Contratação da licitação, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico da plataforma selecionada pela Administração.

8.17. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Comissão de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

8.18. A Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.19. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

8.20. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

## **9. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. A participação no Pregão Eletrônico, ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subseqüente encaminhamento da **PROPOSTA** com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

**9.2. Deverão ser anexados na plataforma, somente os documentos exigidos neste Edital.**

9.3. Ao apresentar sua proposta, a licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital;

9.4. Até a abertura das propostas, a Licitante poderá retirar ou substituir tanto a proposta anteriormente apresentada quanto os documentos de habilitação.

9.5. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

9.6. Após a abertura da proposta, pelo Pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

9.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante nesta fase importa em **DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

### **9.8. Do Preenchimento da proposta**

9.8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.8.1.1. Valor unitário;

9.8.1.2. Marca;

9.8.1.3. Fabricante;

9.8.1.4. Garantia do fabricante;

9.8.1.5. Descrição detalhada dos produtos, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

### **9.9. Do preenchimento da proposta eletrônica**

9.9.1. Deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.

9.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

9.11.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

9.12. A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

9.13. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

9.14. A empresa é a única responsável pela cotação dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir: cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual; cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

9.15. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.

9.17. É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

9.18. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **10. DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

10.1. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, integrante da Comissão de Contratação, mediante plataforma eletrônica.

10.2. Aberta a sessão será realizada pelo Pregoeiro que fará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação.

## **11. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO.**

11.1. O Pregoeiro analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com os requisitos estabelecidos neste Edital, as que contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou que não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, registrando a sua decisão de forma fundamentada no sistema.

11.2. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

11.3. A decisão sobre classificação de propostas será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

11.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico.

11.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com preço decrescente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

11.6. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.7. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, cujo desempate poderá ser efetivado através dos lances franqueados.

**11.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.**

11.9. Para o presente certame, será adotado para o envio de lances, o modo de disputa **aberto**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de menor preço.

11.10. A etapa de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02(dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

11.11. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 02(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

11.13. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

11.14. A comissão de contratação examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto a compatibilidade do preço ao valor estimado da licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

11.15. Preços unitários e valor global da proposta, após a fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor estimado para a licitação.

11.16. Após, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

11.17. Havendo eventual empate entre as propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.60 da Lei 14.133/2021.

## **12. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

12.1. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, no endereço eletrônico E-mail: [licitacao@altoparaguai.mt.gov.br](mailto:licitacao@altoparaguai.mt.gov.br), a **PROPOSTA DE PREÇOS** adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

12.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida e deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

12.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver seu menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

12.3.1. Contenha vícios insanáveis;

12.3.2. Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

12.3.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

12.3.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.3.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

## **13. DA HABILITAÇÃO**

13.1. Encerrada a etapa de lances, a Comissão de Contratação avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo agente de contratação durante a sessão, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT - [www.altoparaguai.mt.gov.br](http://www.altoparaguai.mt.gov.br), a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta vencedora, a comissão de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>);

13.2.2. Cadastro Nacional de Contratações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

13.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei n.8.429, de 1.992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.**

**14. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.1. A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante apresentação conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;

b) Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto dos representantes da empresa licitante e do procurador, se houver;

c) Procuração válida, se for o caso;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2. Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados no Edital.

14.3. Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso.

14.4. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

14.5. Documentos exigidos Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

14.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);

14.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

14.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



14.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**14.8.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.**

14.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

#### **14.11. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver sediada a empresa.
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a empresa.
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** que contemple o comércio a exerce suas funções durante o exercício vigente.
- g) Alvará Sanitário;
- h) Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA), quando for o caso;
- i) Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA) quando for o caso;
- j) Registro de medicamento na Anvisa, conforme Lei nº 6.360/1976, quando for o caso.

**14.11.1. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação (Positiva com Efeitos Negativos).**

#### **14.12. Documentos exigidos Qualificação Econômico-Financeira.**

**14.12.1.** Para as empresas que são facultadas a apresentação do balanço patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – IRPJ referente ao ano do último exercício já exigível DEFIS ou LIVRO CAIXA.

- a) As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com etiqueta padrão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

**b)** Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias à data da apresentação das propostas.

NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anterior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do processo.

**14.13.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

**14.14.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**14.15.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**14.16.** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**14.17.** Os documentos necessários à habilitação que não possuem autenticidade eletrônica para fins de conferência, deverão ser apresentados devidamente autenticados por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial.

**14.18.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**14.19.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**14.20.** A comprovação de boa situação financeira da empresa deverá ser através das certidões e dos índices provenientes do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**

**14.21.** **Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial, cuja data de expedição não anteceda em mais de 60 (sessenta) dias à data da apresentação das propostas.**

**14.22.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial, extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

**14.23.** **Caso a certidão exigida, não contiver a indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.**

**14.24.** Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial só poderá ser habilitada se apresentar a comprovação da homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e a certidão que atesta a aptidão econômica e financeira para o certame.

**14.25. Qualificação Técnica**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

14.25.1. Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital.

14.25.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. (MODELO ANEXO X). Caso o Atestado não for assinado digitalmente ou por servidor público, o mesmo deverá ser reconhecido firma em cartório.

c) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei.nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (MODELO ANEXO VII).

## **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.5. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

15.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

15.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Alto Paraguai/MT.

15.12. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## **16. DO ENCERRAMENTO RECURSAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

- 16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 16.2. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 16.3. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 16.4. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 16.5. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 16.6. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 16.7. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 16.8. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

#### **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de**



**reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

## **18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- b) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.4. Fraudar a licitação;

18.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.6. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

18.7. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa; impedimento de licitar e contratar e
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

18.8. Sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

18.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de **Brasília - DF**.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.altoparaguai.mt.gov.br/portaltransparencia](http://www.altoparaguai.mt.gov.br/portaltransparencia)

## **20. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

- b) ANEXO II - Termo de Referência;
- c) ANEXO III - Indicação Representante;
- d) ANEXO IV - Declaração de Responsabilidade Modelo Declaração para MEs e EPPs nos termos da LC 123/2006;
- e) ANEXO V - Declaração Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços;
- g) ANEXO VII - Declarações;
- h) ANEXO VIII - Declaração Microempreendedor Individual;
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração Antifraude;
- j) ANEXO X - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- k) ANEXO XI - Modelo de Declaração de Cumprimento Lei Geral de Proteção de Dados;
- l) ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Alto Paraguai-MT, 07 de abril de 2025.

**WISLEY RIBEIRO DO AMARAL**  
**LICITAÇÕES E CONTRATO**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP**

**INTRODUÇÃO**

Trata-se de estudo técnico preliminar que objetiva a futura Contratação de para futura e eventual aquisição medicamentos e materiais de procedimentos hospitalares da atenção básica para atender as necessidades da farmácia municipal e (P.A), Pronto Atendimento Municipal de Alto Paraguai por um período de 12(doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. Como objetivo, analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para o atendimento da necessidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Alto Paraguai-MT.

**1. OBJETO**

O presente Estudo Técnico preliminar compõe o processo para futura e eventual aquisição medicamentos e materiais de procedimentos hospitalares da atenção básica para atender as necessidades da farmácia municipal e (P.A), Pronto Atendimento Municipal de Alto Paraguai por um período de 12(doze) meses.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021, assim como o Decreto Municipal n.º 007 de 18/01/2024).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

A aquisição de medicamentos para a atenção básica é essencial para garantir a continuidade do atendimento à saúde pública, tanto no âmbito urbano como nas áreas rurais do município de Alto Paraguai-MT. A farmácia municipal necessita de um fornecimento constante e regular de medicamentos para atender às demandas da população os quais são essenciais para o tratamento de doenças crônicas e agudas da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis que dependem dos serviços públicos de saúde.

A falta de medicamentos compromete o tratamento de doenças e a prevenção de complicações, afetando diretamente o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. Além do fato que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

Portanto, a contratação visa assegurar e garantir o abastecimento regular e contínuo da farmácia e a disponibilidade de medicamentos essenciais, promovendo a saúde pública e prevenindo crises sanitárias.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL**

**Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 007/2024).**

O Plano Anual de Compras - PAC é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo). Dessa forma, a contratação pretendida está alinhada com o Plano Anual contratual.

a) As despesas orçamentárias serão pagas com a seguinte dotação:

### **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO P.A:**

**COD. REDUZIDO: 206 - 10.302.0007.2061-3.3.90.30.1.500.1002000;**

**COD. REDUZIDO: 206 - 10.302.0007.2061-3.3.90.30.1.600.0000000;**

**COD. REDUZIDO: 206 - 10.302.0007.2061-3.3.90.30.1.621.0000000;**

### **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEMAIS AÇÕES MAC:**

**COD. REDUZIDO: 209 - 10.302.0007.2062-3.3.90.30.1.500.1002000;**



**COD. REDUZIDO: 209 - 10.302.0007.2062-3.3.90.30.1.600.0000000;**

**COD. REDUZIDO: 209 - 10.302.0007.2062-3.3.90.30.1.621.0000000;**

#### **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL:**

**COD. REDUZIDO: 215 - 10.303.0007.2064-3.3.90.30.1.500.1002000;**

**COD. REDUZIDO: 215 - 10.303.0007.2064-3.3.90.30.1.600.0000000;**

**COD. REDUZIDO: 215 - 10.303.0007.2064-3.3.90.30.1.621.0000000;**

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (art. 18, §1, inciso III da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 007 de 18/01/2024).**

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, na forma Eletrônica.

Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

A contratação está fundamentada no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos itens.

As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

#### **3.1. Do prazo**

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contínuo e ininterrupto podendo ser prorrogado de acordo com os termos da lei 14.133/21.

#### **3.2. Sustentabilidade**

3.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

3.2.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

A empresa deverá indicar números de telefones fixo e celular para contato. Além do telefone deverá indicar outra forma de contato, como por exemplo: correio eletrônico (e-mail). Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), registro da ANVISA, quando aplicável.

É de responsabilidade da empresa manter em perfeito funcionamento o meio de contato indicado, comunicando a Administração qualquer interrupção ou falha, providenciando, imediatamente, outra forma de contato similar. Esta providência deverá ocorrer de forma imediata de modo a não comprometer a execução dos serviços objeto desta aquisição.

#### **4.1. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA**

As marcas referência inseridas neste processo tem por finalidade indicar a qualidade mínima do material que se pretende adquirir, sem intenção de promover direcionamento a marcas específicas, mas com o objetivo de oferecer o que há de "padrão ouro" de qualidade com base em evidência científica e histórico clínico no mercado apresentando resultados eficientes e duradouros.

#### **5. DA METODOLOGIA DOS CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS**

Dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico de consumo da farmácia municipal e nas projeções futura e nas demandas dos pacientes que utilizam dos serviços da farmácia municipal. Será considerada vencedora a empresa que atender as exigências estabelecidas em edital e ofertar o menor preço por Item.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

**Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (art. 18 § 1º Inciso V da Lei 14.133/2021).**

Levando em consideração as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação e a execução será realizada na modalidade de **Pregão com registro de preços**, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021.

A proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no Setor.

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

**a) Do critério de julgamento “MENOR PREÇO”**

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, o qual dispõe que, para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

Corroborando com o supramencionado, nos termos do art. 33º, inciso II, o critério de julgamento poderá ser o maior desconto, A escolha do tipo “Menor Preço/ Maior Desconto” se justifica pela vantajosidade trazida à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente à menor, dentro das exigências contidas no Edital observando e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto constantes, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 6º, § 1º inciso XXIII Lei 14.133/21 e art. 7º inciso VI da IN 40/2020).**

A estimativa do valor de contratação encontra-se pormenorizados em tópico específico do Termo De Referência.

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).** Conforme descrito neste ETP, pretende-se com está futura contratação atingir os seguintes resultados: Garantir o acesso universal à saúde, assegurando o direito fundamental à medicação para os usuários dos serviços públicos deste Município. Promover a qualidade de vida da população, proporcionando o tratamento adequado para doenças e prevenindo agravos. Assegurar a eficiência da gestão pública, otimizando recursos e garantindo a entrega de medicamentos de forma célere e eficiente.

**9. MAPA DE RISCOS**

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Pregão Eletrônico, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Mitigação
<b>Risco 1:</b> Atraso na entrega dos materiais	A empresa vencedora da licitação pode atrasar a entrega dos medicamentos, comprometendo o	Alta	Alto	Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam prazos rígidos para entrega e penalidades em caso de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

	atendimento à população.			- Exigir da empresa vencedora a apresentação de garantias de fiel cumprimento do contrato.
<b>Risco 2:</b> materiais fora do prazo de validade	A empresa vencedora da licitação pode entregar materiais fora do prazo de validade, gerando perdas para a Secretaria de Saúde e riscos à saúde da população.	Média	Alta	- Exigir da empresa vencedora a apresentação de certificados de análise dos materiais; - Realizar testes de qualidade dos medicamentos antes de sua distribuição à população.
<b>Risco 3:</b> materiais de baixa qualidade	A empresa vencedora da licitação pode fornecer medicamentos de baixa qualidade, comprometendo a saúde da população.	Média	Alto	- Exigir da empresa vencedora a apresentação de certificados de Boas Práticas de Fabricação (BPF); - Realizar testes de qualidade dos materiais antes de sua distribuição à população.
<b>Risco 4:</b> Falta de matérias/insumo no mercado	Pode haver falta de matérias/insumo no mercado, dificultando a compra pela Secretaria de Saúde.	Baixa	Alto	- Diversificar os fornecedores de materiais/insumos; - Constituir estoque estratégico de materiais essenciais.
<b>Risco 5:</b> Aumento dos preços dos medicamentos	Os preços dos materiais/insumo podem aumentar significativamente, impactando o orçamento da Secretaria de Saúde.	Alta	Médio	- Realizar pesquisa de preços antes da licitação; - Incluir cláusulas contratuais que prevejam a revisão dos preços em caso de aumento significativo dos insumos.
<b>Risco 6:</b> Incorreções na documentação da licitação	A documentação da licitação pode apresentar incorreções, comprometendo a legalidade do processo.	Média	Médio	- Contar com assessoria jurídica especializada na elaboração da documentação da licitação; - Atentar para os prazos e formalidades previstos na Lei nº 14.133/2021.
<b>Risco 7:</b> Escassez de recursos orçamentários	A Secretaria de Saúde pode não ter recursos Orçamentários suficientes para arcar com os custos da licitação.	Baixa	Baixo	- Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da licitação; - Buscar parcerias com outras entidades para financiar a compra dos medicamentos.

## 10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).**

Assim, considerando o exposto neste estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para a cobertura do mesmo, entendemos ser **viável** e **necessária** a contratação da solução demandada.



Alto Paraguai, 31 de março de 2025.

**CLEIDE MARIA ANZIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SOLICITADOR DEMANDANTE**  
**PORTARIA 0.55/2025.**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Tendo em vista o que institui a Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, requereremos as providências necessárias objetivando a contratação para aquisição medicamentos e materiais de procedimentos hospitalares da atenção básica para atender as necessidades da farmácia municipal e (P.A), Pronto Atendimento Municipal de Alto Paraguai por um período de 12(doze) meses., conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Tipo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.**

Julgamento: **Menor preço por item.**

**1. OBJETO**

**1.1** Trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição medicamentos e materiais de procedimentos hospitalares da atenção básica para atender as necessidades da farmácia municipal e (P.A), Pronto Atendimento Municipal de Alto Paraguai por um período de 12(doze) meses.

**1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS QUANTIDADES**

Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	12189	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	Un	3.000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
2	64354	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) N. 22	CX 100 UN	100	R\$ 327,00	R\$ 32.700,00
3	18655-4	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO	Un	2.000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
4	331077-9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G + 200 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSO	Un	500	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

5	28120	MONITOR DOPPLER FETAL PORTATIL PARA GESTANTE.	Un	50	R\$ 479,90	R\$ 23.995,00
6	244083-0	SACO DE LIXO PRETO COMUM 50 L - C/100	Un	150	R\$ 15,92	R\$ 2.388,00
7	378312-0	SACO DE LIXO PRETO COMUM 100L -C/100	Un	150	R\$ 17,30	R\$ 2.595,00
8	129263-3	SACO DE LIXO PRETO COMUM 200 L -C/100	Un	150	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
9	117660-9	MASCARA ALTA CONCENTRACAO INFANTIL	Un	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
10	35505	DENOSUMABE 60MG/ML SERINGA PREENCHIDA	Un	12	R\$ 805,12	R\$ 9.661,44
11	307968-6	CLOPIDOGREL, BISSULFATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
12	000943	COMPLEXO B – CONCENTRACAO/DOSAGEM FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	18.000	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
13	68171	BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5MCG + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25MCG PO INALANTE	Un	50	R\$ 315,10	R\$ 15.755,00
14	335795-3	BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 3MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
15	80563	CLENIL A CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FLACONETES 2ML CADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA.	Un	2.000	R\$ 63,19	R\$ 126.380,00
16	57171	FITA TESTE PEROX 4D - 30 UNIDADES	Un	4.000	R\$ 54,00	R\$ 216.000,00
17	75696	KIT CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE COM 03 UNIDADES	Un	30	R\$ 28,35	R\$ 850,50
18	76166-4	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK C/ BASE ADULTO E INFANTIL.	Un	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
19	68644	FINECARE CK-MB TESTE QUANTITATIVO CX COM 20 TESTES	Un	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
20	38597	FINECARE TROPONINA I QUANTITATIVA CX COM 20 TESTES	Un	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
21	176442-0	FINECARE B-hCG TESTE QUANTITATIVO CX COM 20 TESTES	Un	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
22	138512-7	PONTEIRA SEM FILTRO 1-200UL TIPO EPPENDORF AMARELA 1000 UM/PCT K31-200Y	Un	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
23	68646	FINECARE D-DIMERO QUANTITATIVO CX COM 20 TESTES.	Un	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
24	264938-1	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 AUTOCLAVE COM 250 UNIDADES.	Un	50	R\$ 77,99	R\$ 3.899,50
25	24193	FINECARE HbA1c TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO CX COM 20 TESTES	Un	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

26	389241-7	ELETRODO ECG ADULTO/INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES.	Un	50	R\$ 215,90	R\$ 10.795,00
27	300118-0	LANTERNA DE LED PROFISSIONAL PORTÁTIL PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, EXAME OFTALMOLÓGICO, CANETA DE VERIFICAÇÃO DE PUPILA, LUZ PARA MÉDICO ENFERMEIRO. FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA TIPO DE LÂMPADA: LED FLUXO LUMINOSO: 1000 LUMEN PESO: 20G	Un	50	R\$ 35,91	R\$ 1.795,50
28	23290	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML NÃO ESTÉRIL – GRADUADO E ADAPTÁVEL A EQUIPOS.	Un	4.000	R\$ 1,81	R\$ 7.240,00
29	223030-5	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE-COM TAMPA CINZA (FLUORETO DE SÓDIO/EDTA), UNIDADES DE 10 ML	Un	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
30	307037-9	DESLANOSIDEO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA LIQUIDA, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 2 ML.	Un	1.000	R\$ 21,08	R\$ 21.080,00
31	430099-8	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL LED COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE. LAMPADA DE 2,5V - ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 2,5MM - ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 4,0MM - ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 5,0MM - ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 7,0MM - ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 9,0MM, COM ESTOJO PAR TRANSPORTE.	Un	14	R\$ 420,15	R\$ 5.882,10
32	0006257	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE-COM TAMPA LILÁS/ROXO (EDTA), UNIDADES DE 10 ML	Un	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
33	73890-5	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE-COM TAMPA AZUL (CITRATO DE SÓDIO), UNIDADES DE 10 ML	Un	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
34	156372-6	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE-COM TAMPA AMARELO/VERMELHO (ATIVADOR DE COÁGULO), UNIDADES DE 10 ML	Un	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
35	0002472	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE-COM TAMPA VERDE (HEPARINA), UNIDADES DE 10 ML	Un	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
36	33316	ALGODÃO HIDROFILO BOLA – PACOTE DE 100G	Un	800	R\$ 12,09	R\$ 9.672,00
37	54269	MINI-INCUBADORA - MODELO – ESTUFA POTÊNCIA - 10 WATTS FREQUÊNCIA – 50 A 60 HZ VOLTAGEM: 110 E 220 V (AUTOMÁTICO BIVOLT) TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO – 60°C CONSUMO DE ENERGIA - 10 WATTS HORA CAPACIDADE - 04 INDICADORES CICLO - 24 OU 48 HORAS (VAPOR)	Un	20	R\$ 328,30	R\$ 6.566,00
38	37012	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	Un	2.000	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00
39	65417	TUBO MANGUEIRA EXTENSÃO 203 PARA EMENDAR CATETER OXIGÊNIO DE SILICONE 100% PURO – ROLO 5 METROS	Un	20	R\$ 79,99	R\$ 1.599,80
40	275119-4	COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 10X10CM 13 FIOS C/500 UN.	Un	500	R\$ 60,04	R\$ 30.020,00
41	188806-4	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CALIBRE DE N. 7,5.	Un	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
42	188808-0	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CALIBRE DE N. 8.	Un	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

43	200908-0	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CALIBRE DE N. 7	Un	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
44	188811-0	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CALIBRE DE N. 6,5	Un	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
45	188810-2	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CALIBRE DE N. 5	Un	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
46	188807-2	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CALIBRE DE N. 4.	Un	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
47	140766-0	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CALIBRE DE N. 4,5	Un	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
48	277972-2	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CALIBRE DE N. 6	Un	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
49	28110	CABO PARA BISTURI Nº 03	Un	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
50	52432	ZINCO QUELATO CONCENTRACAO/ DOSAGEM 50 MG,FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
51	334965-9	ZOLPIDEM - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
52	0009009	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO	Un	30	R\$ 231,00	R\$ 6.930,00
53	29309	VALSARTANA- CONCENTRACAO/ DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	4.000	R\$ 7,39	R\$ 29.560,00
54	318300-9	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 500MG	Un	3.000	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
55	20161	VENLAFAXINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 75MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
56	337139-5	XINAFOATO DE SALMETEROL+PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY 25MCG+125 MCG	Un	50	R\$ 124,82	R\$ 6.241,00
57	24729	VITAMINA C- CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
58	54175	VITAMINA D3- CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10.000UI, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
59	51924	VITAMINA C - CONCENTRAÇÃO. 500MG/ML - INJETAVEL	Un	7.000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
60	319655-0	VARFARINA- CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	300	R\$ 0,41	R\$ 123,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

61	16047	VASELINA LIQUIDA 100% 1L	Un	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
62	000944	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP - SOLUCAO INJETAVEL.AMPOLA 2ML.	Un	5.000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
63	428750-9	TESTE PARA INDICADOR BIOLÓGICO DA AUTOCLAVE	Un	1.000	R\$ 39,18	R\$ 39.180,00
64	373983-0	ULTIBRO MALEATO DE INDACATEROL+ BROMETO DE GLICOPIRRONIO 100MCG+50MCG VIA ORAL "DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO IV-INJETAVEL"	Un	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
65	178522-2	UMIDIFICADOR – PARA OXIGENIO COMPOSTO DE COPO COM CAPACIDADE P/ 250ML	Un	300	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00
66	318300-9	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	30.000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
67	17811-0	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N. 6.5	Un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
68	20419-6	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N. 7.0	Un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
69	17810-1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N. 7.5	Un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
70	57491-0	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N. 8.0	Un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
71	31434-0	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N. 9.0	Un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
72	200421-6	TUBO EXTENSOR DE OXIGENIO 100 CM	Un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
73	200421-6	TUBO EXTENSOR DE OXIGENIO 200 CM	Un	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
74	23385-4	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N. 2.5	Un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
75	32404-3	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N. 3.0	Un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
76	36719-2	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N. 4.0	Un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
77	17813-6	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº. 5.0	Un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
78	22506-1	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N. 5.5	Un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
79	17816-0	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N. 6.0	Un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
80	318995-3	TIMOLOL 50MG/ML COLIRIO	Un	50	R\$ 55,98	R\$ 2.799,00
81	321846-5	TANSULOSINA 0,4MG COMPRIMIDO	Un	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
82	70385-0	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE- COM TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE, UNIDADES DE 10 ML.	Un	20.000	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00
83	23382-0	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N. 2.0	Un	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
84	149902-5	TIRAS REAGENTES DE GLICOSE NO SANGUE - TIRAS REAGENTES PARADETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE - PARA AFERICAO DA GLICEMIA EMAMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS II COM 50 TIRAS(GLICOSIMETRO EM COMODATA)	Un	10.000	R\$ 21,00	R\$ 210.000,00
85	225970-2	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL – CONFECCIONADA A BASE DE POLIPROPILENO, GRAMATURA P.20, NA COR BRANCA, FORMATOANATOMICO – PCT C/ 100 UNIDADES	Un	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

86	83650	TRAMADOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
87	307608-3	TRAMADOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG - FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL	Un	20.000	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00
88	19882	TRAMADOL+PARACETAMOL 37,5/325MG CONCENTRACAO FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
89	0007250	TRAMADOL, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG - FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL	Un	15.000	R\$ 1,60	R\$ 24.000,00
90	0009779	TERBUTALINA 0,5MG/ML – AMPOLA	Un	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
91	49574-3	TIAMINA 100MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	100	R\$ 11,06	R\$ 1.106,00
92	11425	TIAMINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	1.000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
93	319630-5	TIABENDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM50MG/GMG – FORMA FARMACEUTICA TOPICA	Un	800	R\$ 7,67	R\$ 6.136,00
94	0008893	TIORIDAZINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG - FORMA FARMACEUTICA	Un	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
95	239607-6	TESOURA METZENBAUM 15 CM CURVA	Un	30	R\$ 31,80	R\$ 954,00
96	223738-5	TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA	Un	30	R\$ 22,40	R\$ 672,00
97	33277	TESOURA ANATOMICA 15CM CURVA FINA	Un	30	R\$ 25,76	R\$ 772,80
98	23337-4	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM	Un	30	R\$ 19,92	R\$ 597,60
99	77113-9	PINCA KELLY RETA 18 CM	Un	30	R\$ 46,03	R\$ 1.380,90
100	417783-5	PINCA KELLY CURVA 18CM	Un	30	R\$ 46,03	R\$ 1.380,90
101	320182-1	TIABENDAZOL –CONCENTRACAO/ DOSAGEM 50MG/G POMADA – BISNAGA 45G	Un	500	R\$ 28,42	R\$ 14.210,00
102	16225	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS – CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, TAMANHO 10 X 2 CM	Un	30	R\$ 16,01	R\$ 480,30
103	308617-8	TENOXICAM - 20MG CONCENTRACAO/ DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	Un	2.000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
104	308617-8	TENOXICAM - 20MG CONCENTRACAO/ DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	1.000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
105	308617-8	TENOXICAM - TEFLAN 40MG – INJETAVEL AMPOLA	Un	2.000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
106	60214	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, USO AXILAR, COM AVISO SONORO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO	Un	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

107	60214	TERMOMETRO DIGITAL - COM LIMITE OPERACIONAL DE TERMOMETRO DIGITAL TIPO INDICADOR, PARA GELADEIRA, COM DISPLAY DEEXIBICAO GRANDE E CLARA EINDICADOR DE BATERIA FRACA	Un	100	R\$ 101,02	R\$ 10.102,00
108	11276	SULFATO DE SALBUTAMAOL100MCG/JATO-DOSE AEROSSOL ITUBO DE ALUMINIO COM 200 DOSES + ADAPTADOR	Un	300	R\$ 20,29	R\$ 6.087,00
109	337577-3	SUPLEMENTO ALIMENTAR - NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU SORO LEITE E/OU PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E/OU SACAROSE.LATAS 400GRS	Un	1.200	R\$ 52,90	R\$ 63.480,00
110	20161	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG VIA ORAL, COMPRIMIDO	Un	3.000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
111	87653-4	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO P 55 X 0,8.	Un	100	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
112	87654-2	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO M 65X10.	Un	100	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
113	87655-0	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO G 85 X 10.	Un	100	R\$ 17,22	R\$ 1.722,00
114	336534-4	SULFATO DE MAGNESIO 100MG/ML 10ML INJETAVEL	Un	300	R\$ 1,81	R\$ 543,00
115	320154-6	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG+ 80 MG - FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO	Un	1.000	R\$ 52,79	R\$ 52.790,00
116	10543	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA- 80MG/ML+16MG/ML 5ML- AMPOLA	Un	1.000	R\$ 48,79	R\$ 48.790,00
117	153302-9	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA +HIDROCORTISONA - SOLUCAO OTOLOGICA, FRASCO COM 10 ML	Un	2.000	R\$ 16,59	R\$ 33.180,00
118	0002242	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG - COMPRIMIDO	Un	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
119	0007980	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR - FRASCO 120MG/ML	Un	400	R\$ 0,95	R\$ 380,00
120	10597	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO	Un	5.000	R\$ 10,30	R\$ 51.500,00
121	338905-7	SORBITOL + LAURILSULFATO DESODIO 714MG/G+7,70MG/G BISNAGA	Un	100	R\$ 51,71	R\$ 5.171,00
122	308834-0	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G - FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO "BISNAGA 50MG, VIA DEADMINISTRACAO TOPICA"	Un	2.500	R\$ 13,89	R\$ 34.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

123	10543	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG+ 80 MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	10.000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
124	186486-6	SONDA PLASTICA – PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, DESCARTAVEL, N. 08	Un	800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
125	198248-6	SONDA PLASTICA – PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, DESCARTAVEL, N. 10, EM PVC, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUNATICO, SILICONIZADO	Un	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
126	12548	SONDA PLASTICA – PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, DESCARTAVEL, N. 12, EM PVC, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUNATICO, SILICONIZADO	Un	2.000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
127	268816-6	SONDA PLASTICA – PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, DESCARTAVEL, N. 14, EM PVC, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUNATICO, SILICONIZADO	Un	2.000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
128	10597	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE	Un	3.000	R\$ 7,42	R\$ 22.260,00
129	198248-6	SONDA NASOGASTRICA – LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUNATICA	Un	700	R\$ 0,88	R\$ 616,00
130	198248-6	SONDA NASOGASTRICA – LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUNATICA	Un	700	R\$ 0,90	R\$ 630,00
131	156616-4	SONDA NASOGASTRICA – LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUNATICA	Un	700	R\$ 0,95	R\$ 665,00
132	198248-6	SONDA NASOGASTRICA – LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUNATICA	Un	700	R\$ 1,15	R\$ 805,00
133	186486-6	SONDA PLASTICA – PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, DESCARTAVEL, N. 06	Un	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
134	34856	SONDA GASTROTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ,ESTERIL, COM BALAO EM Y N. 20	Un	300	R\$ 219,30	R\$ 65.790,00
135	268816-6	SONDA GASTROTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ,ESTERIL, COM BALAO EM Y N. 22	Un	300	R\$ 219,30	R\$ 65.790,00
136	34858	SONDA GASTROTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ,ESTERIL, COM BALAO EM Y N. 24)	Un	300	R\$ 219,30	R\$ 65.790,00
137	198248-6	SONDA NASOGASTRICA – LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 4,EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUNATICA	Un	700	R\$ 0,75	R\$ 525,00
138	157008-0	SONDA NASOGASTRICA – LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 6,EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUNATICA	Un	700	R\$ 0,76	R\$ 532,00
139	198248-6	SONDA NASOGASTRICA – LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N. 12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUNATICA	Un	700	R\$ 0,86	R\$ 602,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

140	275580-7	SONDA FOLEY, EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUNERO 18, UNIDADES	Un	3.000	R\$ 5,52	R\$ 16.560,00
141	265154-8	SONDA FOLLEY – EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUNERO 12, UNIDADES	Un	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
142	33260	SONDA GASTROTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL, ESTERIL, COM BALAO EM Y N. 12	Un	300	R\$ 219,30	R\$ 65.790,00
143	10184	SONDA GASTROTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ,ESTERIL, COM BALAO EM Y N. 14	Un	300	R\$ 219,30	R\$ 65.790,00
144	59157-2	SONDA GASTROTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ,ESTERIL, COM BALAO EM Y N. 16	Un	300	R\$ 219,30	R\$ 65.790,00
145	34855	SONDA GASTROTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL ,ESTERIL, COM BALAO EM Y N. 18	Un	300	R\$ 219,30	R\$ 65.790,00
146	17498-0	SONDA DESCARTAVEL URETRAL NR 14	Un	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
147	34912	SONDA FOLEY - EM COM 2 VIAS N.16, ESTERILIZADA EM BORRACHA NATURAL FLEXIVEL, SILICONIZADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS CIRCULARES E LISOS, VALVULAS DE, BORRACHACOM DUPLO SEGMENTO	Un	4.000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
148	34940	SONDA FOLEY NUMERO 10 - EMLATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUNERO 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADES	Un	700	R\$ 2,25	R\$ 1.575,00
149	77521-5	SONDA FOLEY NUMERO 16 - EMLATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 3 VIAS NUNERO 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADES	Un	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
150	34911	SONDA FOLEY NUMERO 18 - EMLATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 3 VIAS NUNERO 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADES	Un	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00
151	79351	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL – SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFICIO TERMINA RETO, COM VALVULA NUMERO 8	Un	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
152	433468-0	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA N 18	Un	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
153	14355-3	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUNERO 12, SILICONIZADA	Un	1.000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
154	17497-1	SONDA DESCARTAVEL - URETRAL, NUNERO 10, SILICONIZADA	Un	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
155	82345-7	SONDA DESCARTAVEL- PARA SONDAGEM URETRAL N 08	Un	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
156	0007327	SOLUCAO FISIOLÓGICA – SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, 500ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTOICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE	Un	10.000	R\$ 3,74	R\$ 37.400,00
157	181400-1	SOLUCAO FISIOLÓGICA – SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARAAPLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTIVO NIVEL FECHADO	Un	2.000	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

158	0007326	SOLUCAO FISIOLÓGICA – SORO GLICOSADO 5% 500 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	Un	5.000	R\$ 12,20	R\$ 61.000,00
159	0008092	SOLUCAO MANITOL 20%, 200MG/ML, 250ML	Un	10.000	R\$ 8,80	R\$ 88.000,00
160	19881	SIN VASTATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG - COMPRIMIDO	Un	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
161	33528	SOLUCAO DE CLOREXIDINA 2%, FRASCO COM 1000ML. VALIDADE MINIMA	Un	200	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00
162	0007326	SOLUCAO FISIOLÓGICA – SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, 100ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXIVEL.	Un	20.000	R\$ 3,20	R\$ 64.000,00
163	10594	SOLUCAO FISIOLÓGICA – SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, 250ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXIVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE	Un	20.000	R\$ 8,69	R\$ 173.800,00
164	0008993	SERINGA DESCARTAVEL – CAPACIDADE PARA 20 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, COMFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	Un	1.500	R\$ 48,00	R\$ 72.000,00
165	15820	SERINGA DESCARTAVEL – CAPACIDADE PARA 5 ML, SEM AGULHA, ESTERIL, COMFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	Un	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
166	225024-1	SERINGA DESCARTAVEL – EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO 1 CC-1ML COM AGULHA CX C/100 UNIDADES	Un	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
167	376029-4	SERVICO DE ALIMENTAÇÃO – DO TIPO FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM PREDOMINANCIA DA PROTEINA DO SORO DO LEITE, ACRESCIDADA DE ÓLEOS VEGETAIS, E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS ELEMENTOS, SEM SACAROSE	Un	150	R\$ 121,99	R\$ 18.298,50
168	342609-2	SIMETICONA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG/ML – FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL- FRASCO 15ML	Un	2.000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
169	19880	SIN VASTATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG - COMPRIMIDO	Un	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
170	308636-4	SALBUTAMOL, SULFATO – CONCENTRAÇÃO-DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA NEBULIZAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	Un	500	R\$ 16,89	R\$ 8.445,00
171	12864	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA	Un	3.000	R\$ 18,91	R\$ 56.730,00
172	320156-2	SECNIDAZOL – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1000MG - COMPRIMIDO	Un	2.500	R\$ 1,29	R\$ 3.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

173	335558-6	SERTRALINA- CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG COMPRIMIDO	Un	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
174	121101-3	SERINGA 3ML CAIXA COM 100	Un	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
175	15819	SERINGA DESCARTAVEL – CAPACIDADE PARA 10 ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CX C/ 100 UNIDADES	Un	1.000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
176	322966-1	SAIS DE REIDRATAÇAO ORAL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 27,9 G	Un	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
177	51925	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ADULTO/PEDIATRICO	Un	5.000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00
178	320604-1	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	300	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
179	308636-4	SALBUTAMOL 0,5G GOTAS	Un	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
180	326723-7	SALBUTAMOL, SULFATO –CONCENTRACAO- DOSAGEM 100MCG/DOSE AEROSOL, FORMA FARMACEUTICA SPLAY-FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADM INALATORIO-(AEROLIN)	Un	2.000	R\$ 22,38	R\$ 44.760,00
181	320159-7	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 3MG – FORMA COMPRIMIDO	Un	2.000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
182	359550-1	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO-DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO	Un	2.000	R\$ 11,11	R\$ 22.220,00
183	340909-0	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG	Un	4.000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00
184	410935-0	RACECADOTRILA CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 5,85	R\$ 17.550,00
185	24616	SACO LIXO HOSPITALAR LEITOSO 50 L- C/ 100	Un	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
186	24616	SACO LIXO HOSPITALAR LEITOSO 200L - C/ 100	Un	150	R\$ 117,64	R\$ 17.646,00
187	0007020	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO 100 LITROS REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Un	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
188	10055	RINGER, SOLUÇÃO INJETÁVEL,500 ML SISTEMA FECHADO	Un	2.000	R\$ 7,18	R\$ 14.360,00
189	320041-8	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML- FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 30ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	500	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
190	320532-0	RISPERIDONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG – FORMA COMPRIMIDO	Un	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
191	320041-8	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2MG – FORMA COMPRIMIDO	Un	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
192	301026-0	REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE COM ALCA INFANTIL	Un	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
193	21910	REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE COM ALCA NEONATAL	Un	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

194	0007324	RINGER LACTATO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML SISTEMA FECHADO	Un	6.000	R\$ 7,58	R\$ 45.480,00
195	0007324	RINGER LACTATO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250ML SISTEMA FECHADO	Un	5.000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
196	69273	PROBIATOP EM APRESENTAÇÃO SACHE	Un	3.000	R\$ 5,76	R\$ 17.280,00
197	341183-4	QUETIAPINA- CONCENTRACAO/ DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
198	320527-4	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	5.000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
199	308569-4	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/2ML SOLUCAO INEJTAVEL	Un	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
200	54660	REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE COM ALCA ADULTO	Un	50	R\$ 189,28	R\$ 9.464,00
201	21966-5	PROMETAZINA PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	10.000	R\$ 3,35	R\$ 33.500,00
202	319844-8	PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40MG	Un	30.000	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
203	23321	PROPOFOL 10MG/ML	Un	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
204	64853	PROTETOR SOLAR - FATOR DEPROTECAO SOLAR MININO FATOR 70	Un	700	R\$ 51,59	R\$ 36.113,00
205	185435-6	PROPE DESCARTAVELAPRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UN	Un	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
206	319618-6	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG - COMPRIMIDO	Un	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
207	319620-8	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
208	337464-5	PREGABALINA- CONCENTRACAO/ DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	6.000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
209	24885	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Un	3.000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
210	195646-9	PINCA POZZI - 24CM	Un	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
211	0009085	PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL PARA PIPETA AUTOMATICA, NAO ESTERIL, COM CAPACIDADE ATE 1000 MICROLITROS, COM CAPACIDADE ATE 1000UL, UNIFORME, ORIFICIOMATERIAL CONICO, MATERIAL COM GEOMETRIA UNIFORME	Un	1.500	R\$ 0,10	R\$ 150,00
212	266250-7	PORTA AGULHA – EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 20 CM	Un	60	R\$ 39,20	R\$ 2.352,00
213	19855	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO EM EM FRASCO, VIA ORAL	Un	5.000	R\$ 4,16	R\$ 20.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

214	319807-3	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	Un	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
215	320080-9	PIROXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
216	26903-4	PIPORTIL 25MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
217	241968-8	PINCA CHERON 24CM	Un	20	R\$ 50,18	R\$ 1.003,60
218	76255	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML INJETAVEL- AMPOLA	Un	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
219	334947-0	PARACETAMOL + FOSFATO DECODEINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG+30MG	Un	25.000	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00
220	361096-9	PANTOPRAZOL- CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
221	341328-4	PERICIAZINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
222	23113	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ROLOS-TAMANHO 20CMX100M	Un	200	R\$ 67,48	R\$ 13.496,00
223	000659	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ROLOS-TAMANHO 30CMX100M	Un	200	R\$ 101,22	R\$ 20.244,00
224	185937-4	PAPEL TOALHA COM 1000 FOLHAS INTERFOLHADAS, NA COR BRANCA. TAMANHO MINIMO 21X20CM	Un	3.000	R\$ 16,89	R\$ 50.670,00
225	62629-5	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	4.000	R\$ 1,32	R\$ 5.280,00
226	334947-0	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
227	334947-0	PARACETAMOL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG	Un	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
228	336371-6	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DEADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
229	336372-4	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	6.000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
230	0001209	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG+12,5MG , FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
231	306128-0	PAPAGAIO INOX HOSPITALAR 1LT	Un	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
232	000659	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ROLOS-TAMANHO 10CMX100M	Un	200	R\$ 33,74	R\$ 6.748,00
233	308873-1	OXACILINA 500MG EV- INJETAVEL	Un	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

234	143966-9	OXIMETRO DE PULSO	Un	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
235	153302-9	OTOSPORIN HIDROCORTISONA+SULFATO DE NEOMICINA+POLIMIXINA B	Un	200	R\$ 15,59	R\$ 3.118,00
236	328282-1	OTOSYLASE- FLUOCINOLONA ACETONIDA+SULFATO DEPOLIMIXINA B+SULFATO DE NEOMICINA+CLORIDRATO DE LIDOCAINA0,050MG+10.0000UI+3,5MG+20MG SOLUCAO OTOLOGICA	Un	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
237	288406-2	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG – FRASCO/AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO ENDOVENOSA	Un	9.000	R\$ 13,37	R\$ 120.330,00
238	0008363	ONDANSETRONA INJETAVEL 4 MG/ML- FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	5.000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
239	324360-5	ONDANSETRONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO - DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	6.000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
240	324355-9	ONDANSETRONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO-DOSAGEM 20MG/ML, INJETAVEL-AMPOLA	Un	500	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
241	319680-1	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600MG	Un	6.000	R\$ 1,47	R\$ 8.820,00
242	24805-3	OLEO DE GIRASSOL – FRASCO 100ML	Un	1.000	R\$ 6,62	R\$ 6.620,00
243	272184-8	OLEO MINERAL 100% 100ML	Un	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
244	149724-3	OCULOS DE PROTECAO	Un	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
245	331989-0	OCITOCINA 5U.I./ML 1 ML FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
246	61407	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG - FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	25.000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
247	307837-0	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG - FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	25.000	R\$ 0,31	R\$ 7.750,00
248	318341-6	NORFLOXACINO –CONCENTRACAO/DOSAGEM 400MG – FORMA FARMCEUTICA COMPRIMIDO	Un	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
249	308556-2	NOREPINEFRINA 2MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
250	319802-2	PERICIAZINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG ,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
251	83383	NITROGLICERINA 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	300	R\$ 32,90	R\$ 9.870,00
252	154023-8	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	300	R\$ 18,20	R\$ 5.460,00
253	368645-0	NICOTINA 4MG GOMA MASTIGAVEL	Un	1.000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
254	368051-7	NICOTINA 2MG GOMA MASTIGAVEL	Un	1.000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
255	433658-5	NORETISTERONA –CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,35 MG - COMPRIMIDO	Un	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
256	316960-0	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	35.000	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

257	318295-9	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	25.000	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
258	318295-9	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.00. UI/ML – FRASCO 50ML	Un	500	R\$ 5,01	R\$ 2.505,00
259	318296-7	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G – CREME VAGINAL	Un	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
260	318334-3	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
261	316959-6	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	25.000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
262	339959-1	MUVINLAX CONCENTRACAO/ DOSAGEM 13,125G+0,1775G+0,3507G+0,0466 G, SACHE	Un	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
263	0007501	NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL	Un	200	R\$ 29,18	R\$ 5.836,00
264	10226	NEOMICINA + BACITRACINA – MG/G + BACITRACINA 250UI/G - FRASCO 10	Un	5.000	R\$ 9,95	R\$ 49.750,00
265	341436-1	MELOXICAM – CONCENTRACAO/DOSAGEM 15MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	20.000	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00
266	319984-3	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/G – BISNAGA 28G GINECOLÓGICA	Un	500	R\$ 19,64	R\$ 9.820,00
267	430817-4	MIKANIA GLOMERATA + GUACO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5% - FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 100 ML	Un	3.000	R\$ 19,30	R\$ 57.900,00
268	308537-6	MIDAZOLAN 0,5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
269	0006372	MORFINA 10MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
270	316915-4	MORFINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
271	334963-2	METRONIDAZOL + NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM - FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA COMAPLICADOR – BISNAGA 50G	Un	2.000	R\$ 24,30	R\$ 48.600,00
272	316647-3	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
273	55003	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
274	329373-4	METRONIDAZOL SOLUCAO INJETAVEL, 500MG/100ML	Un	8.000	R\$ 8,90	R\$ 71.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

275	341052-8	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG/ML INJETAVEL	Un	1.500	R\$ 15,90	R\$ 23.850,00
276	341052-8	METOPROLOL, SUCCINATO- CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG COMPRIMIDO	Un	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
277	318345-9	METOPROLOL, SUCCINATO- CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG COMPRIMIDO	Un	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
278	19871	METOTREXATO DE SODIO- CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	Un	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
279	329373-4	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG - FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA COM APLICADOR –BISNAGA 50G	Un	2.000	R\$ 20,39	R\$ 40.780,00
280	324344-3	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG	Un	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
281	316765-8	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG	Un	30.000	R\$ 1,04	R\$ 31.200,00
282	316788-7	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DEADMINISTRACAO ORAL	Un	2.000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
283	316789-5	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML. Solução oral – FRASCO 10ML	Un	3.000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
284	316790-9	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML- FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	Un	2.500	R\$ 2,66	R\$ 6.650,00
285	71487	MELATONINA 1MG/ML 90ML MANIPULADO	Un	100	R\$ 27,55	R\$ 2.755,00
286	57861	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150MG/ML – INJETAVEL	Un	500	R\$ 24,89	R\$ 12.445,00
287	392431-9	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	70.000	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
288	316750-0	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	150.000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
289	136628-9	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL DE SILICONE N 4	Un	15	R\$ 28,09	R\$ 421,35
290	257430-6	MALHA TUBULAR DE ALGODAO ORTOPEDICA N 10CM X 15CM	Un	100	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
291	0007028	MALHA TUBULAR DE ALGODAO ORTOPEDICA N 15CM X 15CM	Un	100	R\$ 16,07	R\$ 1.607,00
292	348603-6	MALTODEXTRINA - CONCENTRACAO/"DOSAGEM 30G, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL"	Un	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00
293	318356-4	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG – APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	Un	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

294	318359-9	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	2.000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
295	0003259	MASCARA ALTA CONCENTRACAO ADULTO	Un	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
296	311720-0	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EMLATEX, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	Un	1.500	R\$ 19,90	R\$ 29.850,00
297	224963-4	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM TIRA	Un	20.000	R\$ 5,20	R\$ 104.000,00
298	11266	MASCARA RESPIRATORIA N95 PFF2	Un	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
299	375541-0	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO N. 8.5 (PAR)	Un	1.000	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
300	342589-4	LUVA LATEX SINTETICO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	Un	1.000	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
301	311722-7	LUVA LATEX SINTETICO, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES	Un	700	R\$ 17,90	R\$ 12.530,00
302	311723-5	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EMLATEX, TAMANHO M, COMPOSTA POR LATEX 100% NATURAL; NÃO ESTERIL	Un	2.000	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00
303	307139-1	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO N. 6.5 (PAR)	Un	1.000	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
304	307139-1	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO N. 7.0 (PAR)	Un	1.000	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
305	381665-6	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO N. 7.5 (PAR)	Un	2.000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
306	375544-4	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO N. 8.0 (PAR)	Un	1.000	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
307	333493-7	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG - COMPRIMIDO	Un	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
308	318352-1	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG - COMPRIMIDO	Un	200.000	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00
309	329290-8	LORATADINA 1MG/ML FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO, VIA ORAL	Un	2.000	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00
310	334427-4	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG - COMPRIMIDO	Un	8.000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
311	71487	LEVITAM MELATONINA 0,21MG COMPRIMIDO	Un	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
312	197227-8	LENCOL DESCARTAVEL BRANCO COM ELASTICO TNT	Un	1.000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
313	75184-7	LENCOL DESCARTAVEL EM ROLO 70X50 CM	Un	1.000	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00
314	357575-6	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, SEM VASOCONSTRICOR FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO	Un	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
315	19159	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% - FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - 30G	Un	1.000	R\$ 11,41	R\$ 11.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

316	11054	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2% COM VASOCONSTRICTOR	Un	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
317	318328-9	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	Un	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
318	318330-0	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG - COMPRIMIDO	Un	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
319	318332-7	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG- COMPRIMIDO	Un	1.000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
320	29329	LEVANLODIPINO CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
321	318229-0	LEVOMEPRIMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
322	32307	LEVOMEPRIMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	1.000	R\$ 18,39	R\$ 18.390,00
323	364491-0	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE	Un	1.000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
324	142591-9	LEVONORGESTREL 0,75 MG	Un	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
325	28719	LENÇOL HOSPITALAR COM ELASTICO PARA COLCHAO 90X1.90X20 -DESCARTAVEL	Un	5.000	R\$ 9,40	R\$ 47.000,00
326	389252-2	LEVETIRACETAM CONCENTRACAO/ DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	2.000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
327	379274-9	LEVETIRACETAM 100MG/ML FRASCO VIA ORAL	Un	100	R\$ 70,99	R\$ 7.099,00
328	318227-4	LEVOMEPRIMAZINA - MALEATO- CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
329	337675-3	LEVODOPA + BENZERAZIDA +CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	Un	3.000	R\$ 3,36	R\$ 10.080,00
330	161051-1	LAMINA PARA BISTURI 11 - C/ 100 UND	Un	30	R\$ 19,30	R\$ 579,00
331	21473-6	LAMINA PARA BISTURI 15 - C/ 100 UNIDADES	Un	30	R\$ 19,30	R\$ 579,00
332	270976-7	LAMINA PARA MICROSCOPIO	Un	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

333	75049	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES A BASE DE SOJA - CONTEM DHA E ARA INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE SOJA, OLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE "MAGNESIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO), OLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINAMONONITRATO, ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, OLEO DE CRYPTHOCODINIUM COHNII, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO, NAO CONTEM GLUTEN, NAO CONTEM LEITE"	Un	150	R\$ 111,59	R\$ 16.738,50
334	85902	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COMPOSTO POR CASEÍNA, LACTOALBUMINA OU CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO, GORDURALÁCTEA E/OU ÓLEO VEGETAL, MALTODEXTRINA E/OU LACTOSE, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE	Un	150	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
335	383258-9	LAMINA DE BISTURI – EM ACO INOX CORTANTE, NUNERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60	Un	50	R\$ 19,30	R\$ 965,00
336	316908-1	IMIPRAMIDA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
337	38379	JALECO DESCARTAVEL TAMANHO - M	Un	800	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
338	24832	JALECO DESCARTAVEL TAMANHO - GG	Un	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
339	0002713	LANSOPRAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 30MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
340	57923	LANCETA DE SEGURANCA DESCARTAVEL 28G 0.36X1.8MM	Un	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
341	31234	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300 MCG SOLUCAO INJETAVEL	Un	400	R\$ 350,08	R\$ 140.032,00
342	33590	IDOPOVIDONA – (PVPI) – TOPICA AQUOSA- APRESENTAÇÃO 1 LITRO	Un	200	R\$ 50,20	R\$ 10.040,00
343	33590	IDOPOVIDONA – (PVPI) 10% – TOPICA DEGERMANTE-APRESENTAÇÃO 1LITRO.	Un	200	R\$ 52,65	R\$ 10.530,00
344	343126-6	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL	Un	1.200	R\$ 0,27	R\$ 324,00
345	318045-0	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG, FORMA FARMACEUTICA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
346	0007249	HIDRALAZINA - 20MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	500	R\$ 8,19	R\$ 4.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

347	316669-4	HIDROXOCOLORQUINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	Un	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
348	320162-7	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEMCORANTE), FORMA DEAPRESENTACAO FRASCO 20ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	5.000	R\$ 11,99	R\$ 59.950,00
349	320162-7	IBUPROFENO - CONCENTRAÇÃO/DOSA GEM 600MG, FORMA DEAPRESENTAÇÃO- COMPRIMIDO	Un	55.000	R\$ 0,21	R\$ 11.550,00
350	320162-7	IBUPROFENO - CONCENTRAÇÃO/DOSA GEM 300MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO- COMPRIMIDO	Un	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
351	308106-0	HIDROCORTISONA 500 MG. SOLUÇÃO INJETAVEL	Un	8.000	R\$ 5,63	R\$ 45.040,00
352	26477	HIDROCORTISONA -100 MG. SOLUÇÃO INJETAVEL	Un	5.000	R\$ 3,68	R\$ 18.400,00
353	265711-2	HIDROCORTISONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1%,FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	Un	1.000	R\$ 8,79	R\$ 8.790,00
354	0004424	HIDROXIDO DE ALUNINIO 125MG/ML+ HIDROXIDO DE MAGNESIO – 50 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL	Un	2.500	R\$ 3,12	R\$ 7.800,00
355	62526	HIDROXIDO DE FERRO III - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG DE FERRO/5ML - FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA DE, VIA ENDOVENOSA	Un	500	R\$ 18,91	R\$ 9.455,00
356	43885-5	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM PARA GINECOLOGIA	Un	20	R\$ 77,04	R\$ 1.540,80
357	318168-5	HALOPERIDOL - 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
358	316641-4	HIDRALAZINA - 20MG/ML FORMA FARMACEUTICA, SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA.	Un	300	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
359	316657-0	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
360	316657-0	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	25.000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
361	343013-8	GLICINATO FERRICO + ACIDO FOLICO- CONCENTRACAO/DOSAGEM 150MG+ 5MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
362	0008940	GLICOSIMETRO - PORTATIL, COMFAIXA DE LEITURA DE 10 A 600MG/DL, MEMORIA MINIMA PARA 100 RESULTADOS, TEMPO DE LEITURA 10S, FUNCIONAMENTO COM 02BATERIAS AA, ACOMPANHADO DE ESTOJO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA PELOSISTEMA DE REAÇÃO DE FITA REAGENTE – COMPATIVEL MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ONCALL	Un	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
363	0004419	GARROTE EM TECIDO ADULTO	Un	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
364	10019	GARROTE EM TECIDO INFANTIL	Un	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

365	318171-5	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
366	316917-0	GLICLAZIDA -CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	Un	24.000	R\$ 0,24	R\$ 5.760,00
367	395193-6	GLICLAZIDA -CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 60 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	Un	24.000	R\$ 0,75	R\$ 18.000,00
368	316914-6	GLICLAZIDA -CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 80 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	Un	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
369	10904-5	GLICOSE -CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	Un	1.200	R\$ 0,54	R\$ 648,00
370	33352	GLICONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL - FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	Un	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00
371	316818-2	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Un	1.000	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
372	39581-1	GEL PARA ULTRASSOM 1KG MULTI GEL ALTA CONDUTIVIDADE E PRECISAO	Un	70	R\$ 7,17	R\$ 501,90
373	316894-8	GLIBENCLAMIDA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	55	R\$ 0,10	R\$ 5,50
374	316894-8	GLIMEPIRIDA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 4MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
375	29311	FUMARATO DE FORMOTERODI-HIDRATADO+ BUDESONIDA- CONCENTRACAO/DOSAGEM 12MG/400MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
376	346297-8	FINASTERIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	3.000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
377	339855-2	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
378	185398-8	GAZE TIPO QUEIJO - GAZE HIDROFILO- DE FIOS DE ALGODAO (TIPO QUEIJO)\, COM 9 FIOS\, MEDINDO ( 91 X 91 )CM PCT COM 50 UNIDADES	Un	200	R\$ 22,57	R\$ 4.514,00
379	13738	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00
380	116505-4	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	Un	30	R\$ 51,31	R\$ 1.539,30
381	31593-1	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	Un	30	R\$ 62,15	R\$ 1.864,50
382	157288-1	FILME PARA IMPRESSAO DE RAO X 20X25CM MARCAR FUJIFILM, FUJI MEDICAL RAY FILM-HT	Un	4.000	R\$ 320,00	R\$ 1.280.000,00
383	0008839	FIXADOR CELULAR PARA LAMINA DE VIDRO	Un	100	R\$ 6,03	R\$ 603,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

384	10943	FRASCO PLASTICO - DO TIPO RECIPIENTE NUTRICAÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALCA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
385	316778-0	FUROSEMIDA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
386	381443-2	FUROSEMIDA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG – FORMA FARMACEUTICA AMPOLA/INJETAVEL	Un	3.000	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
387	237378-5	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL – TAMANHO GRANDE – PACOTE COM 10 UNIDADES	Un	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
388	53844	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO - PACOTE	Un	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
389	193034-6	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G –PACOTE	Un	2.500	R\$ 8,48	R\$ 21.200,00
390	237378-5	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M – PACOTE C/8 UNIDADES	Un	2.000	R\$ 8,48	R\$ 16.960,00
391	272869-9	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO P – PCT C/ 8 UNIDADES	Un	2.000	R\$ 8,48	R\$ 16.960,00
392	67134	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO-TAMANHO XG – PCT C/ 8 UNIDADES	Un	1.500	R\$ 8,47	R\$ 12.705,00
393	237374-2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO-TAMANHO EX – PCT C/ 8 UNIDADES	Un	2.000	R\$ 8,47	R\$ 16.940,00
394	328288-0	FLUNARIZINA –CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG-FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
395	311185-7	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	50.000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
396	321066-9	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	200	R\$ 10,06	R\$ 2.012,00
397	293067-6	FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA INTUBACAO	Un	30	R\$ 58,34	R\$ 1.750,20
398	200413-5	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ZEBRADA	Un	700	R\$ 3,08	R\$ 2.156,00
399	30466	FITA CREPE HOSPITALAR 16MMX50M	Un	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
400	223095-0	FITA MICROPORE 25MM X 10M	Un	1.500	R\$ 2,04	R\$ 3.060,00
401	319964-9	FLUCONAZOL –CONCENTRACAO/DOSAGEM 150MG – APRESENTACAO EM CAPSULA	Un	5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
402	170651-9	FIO DE SUTURA VICRYL COM AGULHA Nº 1.0	Un	500	R\$ 13,17	R\$ 6.585,00
403	123370-0	FIO DE SUTURA VICRYL COM AGULHA Nº 2.0	Un	500	R\$ 13,17	R\$ 6.585,00
404	293072-2	FIO GUIA PARA CANULA TRAQUEAL ADULTO	Un	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
405	293069-2	FIO GUIA PARA CANULA TRAQUEAL INFANTIL	Un	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
406	293069-2	FIO GUIA PARA CANULA TRAQUEAL NEONATAL	Un	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
407	35812	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1.0	Un	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
408	35809	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0	Un	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

409	35810	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0	Un	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
410	41674-6	FIO DE NYLON AGULHADO, 4-0 - FIO DE NYLON AGULHADO, 4-0 COMAGULHA 2CM,DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA –UNIDADES	Un	700	R\$ 1,06	R\$ 742,00
411	0007396	FIO DE NYLON AGULHADO, 5-0 - FIO DE NYLON AGULHADO, 5-0 COMAGULHA 2CM,DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA –UNIDADES	Un	700	R\$ 1,06	R\$ 742,00
412	190242-3	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 1.0	Un	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
413	156262-2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO2.0 COM AGULHA	Un	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
414	275594-7	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO3.0 COM AGULHA	Un	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
415	0007251	FENTANILA-CITRATO 50MCG/ML INJETAVEL	Un	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
416	11265	FIO DE NYLON AGULHADO, 1-0 - FIO DE NYLON AGULHADO, 1-0 COMAGULHA 2CM,DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA –UNIDADES	Un	700	R\$ 1,06	R\$ 742,00
417	190242-3	FIO DE NYLON AGULHADO, 2-0 - FIO DE NYLON AGULHADO, 2-0 COMAGULHA 2CM,DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA –UNIDADES	Un	1.000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
418	34729	FIO DE NYLON AGULHADO, 3-0 - FIO DE NYLON AGULHADO, 3-0 COMAGULHA 2CM,DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA –UNIDADES	Un	1.000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
419	370587-0	FENOBARBITAL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	1.000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
420	48041-0	FENOBARBITAL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARENTERAL, VIA DE ADMINISTRACAO EV/IM	Un	1.000	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
421	0007500	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML- FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA ORAL/INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML	Un	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
422	70163	PROTETOR FACIAL FACE SHILD	Un	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
423	316814-0	FENITOINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG – FORMA FARMACEUTICA COPRIMIDO	Un	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
424	316811-5	FENITOINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML-FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Un	200	R\$ 3,28	R\$ 656,00
425	31232	FENOBARBITAL –CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
426	74350	ESTOJO DE INOX PERFURADO 26X 12X 6 CM	Un	20	R\$ 182,90	R\$ 3.658,00
427	132429-2	ESPASSADOR - AUXILIO DEADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIO INFANTIL	Un	50	R\$ 16,71	R\$ 835,50
428	73202	ESPASSADOR - AUXILIO DEADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIO ADULTO	Un	30	R\$ 18,23	R\$ 546,90
429	0008621	ESTRADIOL, VALERATO + NORETISTERONA, ENANTATO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML+ 50 MG/ML-1ML RESPECTIVAMENTE - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	Un	300	R\$ 22,09	R\$ 6.627,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

430	308086-2	ETOMIDATO 2MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	500	R\$ 12,80	R\$ 6.400,00
431	308086-2	ESTETOSCOPIO- DUO SOM, AUSCULTADOR - TAMANHO ADULTO	Un	200	R\$ 11,89	R\$ 2.378,00
432	0008621	EXTRATO DE CANNABIS - CONCENTRACAO/DOSAGEM 79,14 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	50	R\$ 842,52	R\$ 42.126,00
433	18042-4	ESPECULO VAGINAL -MDESCARTAVEL – MODELO COLLIN NÃO ESTERIL	Un	5.000	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
434	5010-5	ESPATULA DE AYRES	Un	3.000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
435	399349-3	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	2.500	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00
436	399037-0	ESPIRONOLACTONA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
437	250334-4	ESPARADRAPO COMUN – CERA 10 CM	Un	2.000	R\$ 7,70	R\$ 15.400,00
438	18045-9	ESPECULO G – MODELO COLLIN – NÃO ESTERIL	Un	4.000	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00
439	197526-9	ESPECULO P – MODELO COLLIN NÃO ESTERIL	Un	3.000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
440	56279-3	ESFIGMOMANOMETRO – ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACAIDEIRA (S) INFANTIL.	Un	50	R\$ 48,70	R\$ 2.435,00
441	17490-4	ESFIGMOMANOMETRO – ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACAIDEIRA (S) ADULTO.	Un	200	R\$ 51,33	R\$ 10.266,00
442	0007578	ESCOVA PONTA DUPLA DE ACO INOX LIMPEZA INSTRUMENTAL	Un	15	R\$ 58,89	R\$ 883,35
443	308288-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	Un	10.000	R\$ 1,07	R\$ 10.700,00
444	316391-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML+ 500 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA, SOLUCAO INJETAVEL	Un	40.000	R\$ 1,77	R\$ 70.800,00
445	200424-0	ESCOVA CERVICAL – UNIDADE	Un	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
446	17489-0	ESFIGMOMANOMETRO – ANEROIDE, APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, COM BRACAIDEIRA (S) ADULTO OBESO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM/HG DE ALTA PRECISAO	Un	80	R\$ 65,75	R\$ 5.260,00
447	108789-4	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE TRANSFUSÃO SANGUINEA.	Un	3.000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
448	12189	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARPAC	Un	1.000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
449	253231-0	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO	Un	500	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
450	307593-1	ENOXAPARINA 80MG/ML SERINGA PREENCHIDA INJETAVEL	Un	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
451	23291	EQUIPO - PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - NUTRICAO ENTERAL, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRACAO DE INFUSAO DE SOLUCOES ENTERAIS –	Un	5.000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

452	302277-3	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, MACROGOTAS, COM FOTOSSENSIVEL	Un	1.000	R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
453	226166-9	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS – PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS	Un	50.000	R\$ 0,88	R\$ 44.000,00
454	322588-7	ENALAPRIL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	60.000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
455	316139-0	ENALAPRIL –CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DEADMINISTRACAO ORAL	Un	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
456	309744-7	EPINEFRINA 1MG/ML IM/IV 1MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
457	16654	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	200	R\$ 2,06	R\$ 412,00
458	314909-9	ENOXAPARINA 40MG/ML SERINGA PREENCHIDA INJETAVEL	Un	300	R\$ 14,52	R\$ 4.356,00
459	310999-2	DOMPERIDONA –CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG/ML – VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	200	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
460	347177-2	DOXAZOSINA- CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
461	341611-9	DOMPERIDONA–CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DEADMINISTRACAO ORAL	Un	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
462	316138-2	ENALAPRIL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG – FORMA FARMCEUTICA COMPRIMIDO	Un	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
463	192614-4	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP – COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL N. 23.	Un	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
464	192613-6	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP – NUNERO 21, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA	Un	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
465	352490-6	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DEADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
466	311001-0	DOPAMINA-CLORIDRATO 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DEAPRESENTACAO AMPOLA	Un	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
467	310976-3	DOBUTAMINA 12,5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
468	307120-0	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTAGOTAS 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	4.000	R\$ 2,39	R\$ 9.560,00
469	328994-0	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Un	10.000	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
470	70591	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML RESPECTIVAMENTE SOLUÇÃO ORAL	Un	3.000	R\$ 5,59	R\$ 16.770,00
471	0008998	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP – COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

472	000943	DRAMIN B6 APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	Un	2.000	R\$ 21,39	R\$ 42.780,00
473	000943	DRAMIN B6 APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	Un	4.000	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
474	19859	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450MG + 50 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
475	311091-5	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	100.000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
476	307122-7	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.000 MG- FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	80.000	R\$ 1,10	R\$ 88.000,00
477	10477	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G USO TOPICO	Un	500	R\$ 8,94	R\$ 4.470,00
478	23733-7	DICLOFENACO POTÁSSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA ORAL	Un	4.000	R\$ 5,39	R\$ 21.560,00
479	11055	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE -CONCENTRACAO/DOSAGEM 3MG/ML+ 5MG/ML + 100MG/ML + 100MG/ML RESPECTIVAMENTE INJETAVEL-AMPOLA (DRAMIN)	Un	4.000	R\$ 13,99	R\$ 55.960,00
480	433149-4	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	Un	5.000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
481	13736	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	Un	5.000	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
482	307117-0	DIGOXINA–CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
483	388075-3	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA ORAL	Un	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
484	343193-2	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% ANTISSEPTICO TOPICO SOLUCAOCOM TENSOATIVOS 1LT	Un	200	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00
485	307055-7	DIAZEPAM –CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML - COMPRIMIDO	Un	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
486	307058-1	DIAZEPAM –CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML – INJETAVEL-AMPOLA	Un	2.000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
487	0009039	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO + BETAMETASONA 0,25 MG FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO,VIA ORAL	Un	3.500	R\$ 9,99	R\$ 34.965,00
488	318167-7	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	550	R\$ 37,42	R\$ 20.581,00
489	0001574	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	Un	400	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00
490	343193-2	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% SOLUCAO AQUOSA APRESENTAÇÃO 1LT	Un	200	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
491	314117-9	DEXAMETASONA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

492	314333-3	DEXAMETASONA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML- FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Un	13.000	R\$ 1,12	R\$ 14.560,00
493	12877	DEXAMETASONA -CONCENTRACAO-DOSAGEM 1 MG/G(0,1%), FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - FRASCO 10G	Un	1.500	R\$ 1,67	R\$ 2.505,00
494	316165-0	DEXAMETASONA-CONCENTRACAO/DOSAGEM 4MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	6.000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
495	33482-0	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE2MG/5ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO,VIA ORAL	Un	4.500	R\$ 19,96	R\$ 89.820,00
496	126410-9	CURATIVO NÃO ADESIVO - A BASE DE HIDROFIBRA 10X10	Un	1.000	R\$ 41,47	R\$ 41.470,00
497	122368-2	CITONEURIN 5000 COMPRIMIDO	Un	3.000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
498	0005146	CURATIVO ADESIVO POS FUNCAO VENOSA	Un	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
499	82088	CAIXA GAVETEIRO BIN ORGANIZADOR N 05.	Un	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
500	82088	CAIXA GAVETEIRO BIN ORGANIZADOR N 06	Un	200	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00
501	82672	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO	Un	1.000	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
502	198578-7	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COMBORDAPLACA 15 X 20, APRESENTACAO EM CURATIVO	Un	1.500	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00
503	306993-1	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA -	Un	1.500	R\$ 12,80	R\$ 19.200,00
504	254141-6	COLETOR UNIVERSAL DE URINA COM TAMPA 100 ML	Un	8.000	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
505	64303	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPOOPERATORIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDOQUADRUPLO COM FIO RADIOPACO.NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARCO; 100%PURO ALGODAO 45X50 - PACOTE C/ 50 UNIDADE	PC 50 UN	300	R\$ 72,72	R\$ 21.816,00
506	315885-3	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG	Un	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
507	0007248	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG	Un	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
508	25707	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG	Un	2.000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
509	319826-0	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML- 2ML, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
510	14100	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 19,1 %- FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EMAMPOLA 10 ML	Un	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00
511	316229-0	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,9% - AMPOLA 10ML	Un	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
512	308729-8	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG FRASCO-AMPOLA	Un	300	R\$ 29,70	R\$ 8.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

513	48340-0	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 0,5 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 100ML	Un	1.000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
514	314101-2	CLONAZEPAM -CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	25.000	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
515	310782-5	CLONIDINA 150MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
516	316189-7	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
517	306988-5	CLONAZEPAM -CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
518	95092-0	COLAR CERVICAL G	Un	40	R\$ 11,15	R\$ 446,00
519	31355-6	COMADRE HOSPITALAR 2,5LTS	Un	50	R\$ 184,30	R\$ 9.215,00
520	306986-9	CLINDAMICINA 300MG/ML FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
521	323048-1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP - COMPRIMIDO.	Un	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
522	000918	COMPLEXO B –CONCENTRACAO/DOSAGEM – FORMA FARMACEUTICA LIQUIDA, FORMA DE APRESENTACAO VIA ORAL	Un	400	R\$ 2,15	R\$ 860,00
523	153159-0	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO + DEXAMETASONA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,5MG/ML + 1MG/MLRESPECTIVAMENTE SOLUCAO OFTALMICA – FRASCO 5ML	Un	100	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
524	167154-5	CITRATO DE TAMOXIFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
525	308693-3	CITALOPRAM-CLORIDRATO, CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
526	94627-3	COLAR CERVICAL P	Un	40	R\$ 11,15	R\$ 446,00
527	300072-9	COLAR CERVICAL M	Un	40	R\$ 11,15	R\$ 446,00
528	310711-6	CINARIZINA –CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DEADMINISTRACAO ORAL	Un	15.000	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
529	320069-8	CICLOBENZAPRINA– CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO.	Un	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
530	328143-4	CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	7.000	R\$ 0,32	R\$ 2.240,00
531	306971-0	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG – FORMA FARMACUETICA COMPRIMIDO	Un	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
532	306968-0	CIPROFLOXACINO CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG/ML – INJETAVEL - AMPOLA	Un	100	R\$ 44,64	R\$ 4.464,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

533	306971-0	CIPROFLOXACINO CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG/100ML – INJETAVEL SISTEMA FECHADO	Un	500	R\$ 8,87	R\$ 4.435,00
534	373333-5	CETAMIN 50MG/ML INJETAVEL	Un	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
535	310660-8	CIMETIDINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Un	5.000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
536	314100-4	CIMETIDINA–CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG – FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
537	342366-2	CINARIZINA –CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DEADMINISTRACAO ORAL	Un	12.000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
538	25572	CETOPROFENO 20MG/ML SOLUCAO ORAL GOTA	Un	2.000	R\$ 12,39	R\$ 24.780,00
539	307610-5	CETOPROFENO 150 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	30.000	R\$ 1,41	R\$ 42.300,00
540	320647-5	CETOPROFENO 75 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	30.000	R\$ 1,51	R\$ 45.300,00
541	314057-1	CETOCONAZOL –CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DEADMINISTRACAO ORAL	Un	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
542	314057-1	CETOCONAZOL 20MG/G POMADA	Un	1.000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
543	25572	CETOPROFENO –CONCENTRACAO-DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICASOLUCAO INJETAVEL IM, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	10.000	R\$ 1,62	R\$ 16.200,00
544	306961-3	CETOPROFENO 100 MG I.V - FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DEAPRESENTACAO AMPOLA	Un	20.000	R\$ 4,10	R\$ 82.000,00
545	100026-8	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) N. 24	CX 100 UN	100	R\$ 327,00	R\$ 32.700,00
546	250381-6	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO TRAQUEOSTOMIA, APRESENTAÇÃO ROLO 10 M	Un	20	R\$ 18,13	R\$ 362,60
547	306902-8	CEFALEXINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG - FORMA FARMACEUTICACOMPRIMIDO	Un	50.000	R\$ 0,59	R\$ 29.500,00
548	306904-4	CEFALEXINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	Un	2.000	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00
549	306907-9	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G - INJETAVEL	Un	2.000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
550	306921-4	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G - FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAOFRASCO-AMPOLA,VIA DEADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR	Un	30.000	R\$ 5,16	R\$ 154.800,00
551	257267-2	CATETER NASAL- TIPO OCULOS INFANTIL CONFECCIONADO EM SILICONE, DESCARTAVEL	Un	1.000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

552	157038-2	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) N.14	CX 100 UN	100	R\$ 327,00	R\$ 32.700,00
553	154723-2	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) N.16	CX 100 UN	100	R\$ 327,00	R\$ 32.700,00
554	157038-2	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) N. 18	CX 100 UN	100	R\$ 327,00	R\$ 32.700,00
555	284241-6	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) N. 20	CX 100 UN	100	R\$ 327,00	R\$ 32.700,00
556	10776	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPOINTRACATH OU SIMILAR), 22 G X 8", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO 22G	CX 100 UN	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
557	39965-5	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR)DESCARTAVEL, ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 16G	CX 100 UN	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
558	245550-1	CATETER NASAL- TIPO OCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, DESCARTAVEL	Un	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
559	311116-4	CARVEDILOL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25MG	Un	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
560	335290-0	CARVEDILOL-CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	14.000	R\$ 0,20	R\$ 2.800,00
561	310886-4	CARBAMAZEPINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	Un	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
562	316426-8	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM500+400UI - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
563	306993-1	COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 7000 UI, FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	TUB	3.000	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
564	311064-8	CARBONATO DE LITIO 300 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DEADMINISTRACAO ORAL	Un	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
565	24953-0	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DEADMINISTRACAO ORAL	g	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
566	315272-3	CARVEDILOL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5MG	Un	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
567	11909-1	CUBA REDONDA INOX 13X06CM	Un	20	R\$ 26,99	R\$ 539,80
568	17814-4	CANULA ENDOTRAQUE ALDESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CALIBRE DE N. 5,5.	Un	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
569	306861-7	CAPTOPRIL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG - FORMA EM COPRIMIDO	Un	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
570	310882-1	CAPTOPRIL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG - FORMA EM COMPRIMIDO	Un	35.000	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

571	306863-3	CARBAMAZEPINA – CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	35.000	R\$ 0,18	R\$ 6.300,00
572	22070	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS DE ALCA DUPLA, EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE DE 20L A 30L	Un	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
573	38536	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL – MEDINDO 100X100 CM FENESTRADO CONFECCIONADO EM TNT	Un	1.000	R\$ 23,66	R\$ 23.660,00
574	28110	CABO PARA BISTURI N.04	Un	30	R\$ 5,33	R\$ 159,90
575	35712-0	CUBA RIN INOX 26 X 12 CM 0,5MM MF	Un	20	R\$ 54,33	R\$ 1.086,60
576	19153-1	BROMAZEPAM - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 6MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	7.000	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
577	85740	BENZOBROMARONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	60	R\$ 37,66	R\$ 2.259,60
578	22071	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS DE ALCA DUPLA, EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMA QUADRADA.	Un	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
579	310815-5	BROMOPRIDA 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	Un	2.500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
580	314981-1	BROMETO DE IPRATRÓPIO MONOIDRATADO 0,25MG/ML FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20MLSOLUCAO PARA INALACAO	Un	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
581	308693-3	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML SOLUCAO PARA INALACAO	Un	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
582	14067	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG/DOSE FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10ML(200 DOSES)+ 1 BOCAL	Un	2.000	R\$ 28,79	R\$ 57.580,00
583	68092	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML FRASCO- AMPOLA	Un	300	R\$ 12,79	R\$ 3.837,00
584	390742-2	BUDESONIDA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG –DOSE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	Un	600	R\$ 40,12	R\$ 24.072,00
585	122213-9	BOLSA DE COLOSTOMIA ACTIVE-LIFE DRENAGEM OPACA 19/64MM	Un	100	R\$ 9,08	R\$ 908,00
586	197367-3	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000 ML	Un	1.000	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
587	310820-1	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO	Un	700	R\$ 2,04	R\$ 1.428,00
588	89715-9	BANDEJA INOX RETANGULAR PARA PROCEDIMENTO 47 X 34 X 05 CM	Un	30	R\$ 267,36	R\$ 8.020,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

589	240453-2	BANDEJA INOX RETANGULAR PARA PROCEDIMENTO 49 X 33 CM.	Un	30	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
590	308060-9	BUDESONIDA – CONCENTRACAO DOSAGEM 64 MCG/DOSE, FORMAFARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL - SPLAY NASAL.	Un	600	R\$ 17,73	R\$ 10.638,00
591	316635-0	BUDESONIDA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 32 MCG, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL - SPLAY NASAL	Un	600	R\$ 14,29	R\$ 8.574,00
592	13807	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATODISSODICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML+ 3 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DEADMINISTRACAO PARENTERAL	Un	2.500	R\$ 27,49	R\$ 68.725,00
593	306821-8	BICARBONATO DE SÓDIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 84 MG/ML -8,4% - FRASCO 250ML	Un	100	R\$ 18,93	R\$ 1.893,00
594	306825-0	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 2 MG,FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	9.000	R\$ 0,67	R\$ 6.030,00
595	242483-5	BISTURI DESCARTAVEL NUMERO 23– ESTERIL, LAMINA EM ACO INOX, COM TAMPA PROTETORA	Un	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
596	382740-2	BANDEJA INOX RETANGULAR PARA PROCEDIMENTO 42 X 30 X 4,5CM	Un	30	R\$ 189,90	R\$ 5.697,00
597	320163-5	BENZOATO DE BENZILA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA EMULSAO TOPICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - 100ML	Un	500	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
598	12628	BENZOILMETRONIDAZOL – CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG/ML – FRASCO 100 ML	Un	1.000	R\$ 10,29	R\$ 10.290,00
599	341312-8	BETAISTINA, DICLORIDRATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 16 MG – FORMA FARMACEUTICACOMPRIMIDO	Un	1.500	R\$ 0,27	R\$ 405,00
600	308192-3	BENZILPENICILINA BENZATIVA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600.000 UI	Un	4.000	R\$ 8,02	R\$ 32.080,00
601	10445	BENZILPENICILINA BENZATIVA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI - AMPOLA	Un	7.000	R\$ 12,15	R\$ 85.050,00
602	309922-9	BLACOFENO CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10MG,FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	3.000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
603	413617-9	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	Un	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
604	413617-9	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	Un	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00
605	12002	CURATIVO NÃO ADESIVO – A	Un	2.000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
606	328222-8	AZITROMICINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG FORMULA COMPRIMIDO	Un	18.000	R\$ 0,92	R\$ 16.560,00
607	413617-9	ALMOTOLIA MARROM 250ML	Un	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

608	413617-9	ALMOTOLIA MARROM 500ML	Un	100	R\$ 5,52	R\$ 552,00
609	341311-0	ALTEPLASE 50MG FRASCO-AMPOLA	Un	100	R\$ 2.472,00	R\$ 247.200,00
610	0009738	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Un	1.000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
611	15097	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM200MG/5ML/FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL – FRASCO 22,5ML- 40MG/ML	Un	2.500	R\$ 8,59	R\$ 21.475,00
612	251945-3	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 10CM X 3,0M,EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUN,NA COR BRANCA,EM ROLO,TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO:20° A 25°GRAUS,TEMPO MAXIMO DE IMERSAO: 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM: 2A 3	Un	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
613	19803	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG COMPRIMIDO	Un	35.000	R\$ 0,04	R\$ 1.400,00
614	238139-7	ATENOLOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG COMPRIMIDO	Un	24.000	R\$ 0,04	R\$ 960,00
615	20542-7	ANTI-SEPTICO- LIQUIDO DE DAKIN, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DESODIO 0,5%, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO	Un	150	R\$ 8,19	R\$ 1.228,50
616	65865-0	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO- EM FIBRA DE ALGODAO, COMRELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM COR NATURAL, EMBALADO EMLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL. MEDINDO 20 CM DE LARGURA	Un	7.000	R\$ 0,71	R\$ 4.970,00
617	12902-0	ATADURA DE CREPE – EM ALGODAO COM 13 FIOS 15CM – ROLO	Un	10.000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
618	33900	ATADURA DE CREPOM ELASTICA - 10CM, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU DE ALTA TENSÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, 13FIOS/CM	Un	7.000	R\$ 0,46	R\$ 3.220,00
619	363570-8	ANLODIPINO COMPRIMIDO 10MG -- FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	25.000	R\$ 0,03	R\$ 750,00
620	363570-8	ANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG -- FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	30.000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
621	361945-1	AMOXILINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML. SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 150ML	Un	2.000	R\$ 7,16	R\$ 14.320,00
622	103646-7	AMPICILINA COMPRIMIDO 500MG – FORMA FARMACEUTICACOMPRIMIDO	Un	12.000	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00
623	309790-0	AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE1000MG FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA – 1G	Un	2.000	R\$ 5,78	R\$ 11.560,00
624	309764-1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 800 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OUCOMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	40.000	R\$ 2,32	R\$ 92.800,00
625	306733-5	AMOXILINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
626	309747-1	AMICACINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	Un	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

627	306723-8	AMITRIPTILINA 25MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	55.000	R\$ 0,15	R\$ 8.250,00
628	58020	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMAFARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	7.500	R\$ 33,95	R\$ 254.625,00
629	58020	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OUCOMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	20.000	R\$ 2,94	R\$ 58.800,00
630	0007504	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML - FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 100ML, VIA ORAL	Un	2.200	R\$ 3,34	R\$ 7.348,00
631	23123	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG - FORMA FARMACEUTICACOMPRIMIDO	Un	2.000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
632	306721-1	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG ML- AMPOLA	Un	600	R\$ 2,77	R\$ 1.662,00
633	10551	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA	Un	600	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00
634	309750-1	AMINOFILINA-CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Un	2.500	R\$ 0,04	R\$ 100,00
635	309746-3	ALOPURINOL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG - FORMA FARMACEUTICACOMPRIMIDO,VIA DEADMINISTRACAO ORAL	Un	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
636	306593-6	ALBENDAZOL-CONCENTRACAO/DOSAGEM 400MG - FORMA FARMACEUTICACOMPRIMIDO	Un	2.500	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
637	324013-4	ALBENDAZOL-CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG/ML - FORMA FARMACEUTICA VIA ORAL	Un	1.500	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
638	320064-7	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML - 3MG FORMAFARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 100ML, VIA ORAL	F100MLT	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
639	10730	ALGODÃO ORTOPEDICO - EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 15CM X 100 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	400	R\$ 0,54	R\$ 216,00
640	23275	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - ALIMENTO ENTERAL OU ORAL, COMPLETO, NORMOPROTEICA E NORMOCALORICA, DIVERSOS SABORES, PO, EMBALAGEM LATA 400GRS. NÃO CONTEM GLUTEN.	Un	400	R\$ 58,23	R\$ 23.292,00
641	000747	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA HIPOALERGENICA, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE, ESPECIFICO PARA LACTENTES E CRIANCAS COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E SOJA, EXTENSAMENTEHIDROLISADA 80 A 90 POR CENTO DE PEPTIDEOS E 10 A 20 POR CENTO DE AMINOACIDOS LIVRES, COM ADICAO DE PREBIOTICOS, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTIDEOS,60 POR CENTO DE MALTODEXTRINA E 40 POR CENTO DE LACTOSE,ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN, EMPO	Un	150	R\$ 115,40	R\$ 17.310,00
642	309746-3	ALOPURINOL -CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG - FORMA FARMACEUTICACOMPRIMIDO,VIA DEADMINISTRACAO ORAL	Un	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

643	39255-3	AGULHA PARA PUNCAO DESCARTAVEL – EM MATERIAL ATOXICO, APIROGENICO ACOINOXIDAVEL, CALIBRE 25X7,0 CAIXA – DIMENSÃO 26GX 1/2 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Un	200	R\$ 0,05	R\$ 10,00
644	343154-1	ALCOOL ETILICO A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1 LITRO.	Un	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
645	316204-4	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG,FORMA FARMACEUTICACOMPRIMIDO,VIA DEADMINISTRACAO ORAL	COMPI	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
646	176521-3	ALGODAO HIDROFILO – NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODOR, EM FORMA DE ROLO 500GR.	Un	450	R\$ 12,09	R\$ 5.440,50
647	10730	ALGODÃO ORTOPEDICO – EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODAO CRU, 20CM X 100 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Un	400	R\$ 0,71	R\$ 284,00
648	357868-2	AGULHA PARA PUNCAO DESCARTAVEL – EM MATERIAL ATOXICO, APIROGENICO ACOINOXIDAVEL, CALIBRE 13X4,5 CAIXA COM 100 UN – DIMENSÃO 26GX 1/2 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Un	200	R\$ 0,05	R\$ 10,00
649	198002-5	AGULHA PARA APLICACAO DE INSULINA – EM SISTEMAS DE APLICACAO PREENCHIDAS EDESCARTAVEIS 0,30 G X 13 MM. – CAIXA COM 100 UNIDADES –DIMENSÃO 30G X 1/2.	CX 100 UN	300	R\$ 36,67	R\$ 11.001,00
650	10628	AGULHA HIPODERMICADESCARTAVEL- EM ACO INOX SILICONADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, DIMENSOES 20X5,5 MM CX C/100 UNIDADES – DIMENSÃO 24GX3/4.	Un	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
651	36891	AGULHA DESCARTAVEL – AGULHADESCARTAVEL, MEDINDO 30 X 8,0 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX 100 UN	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
652	0007160	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUADESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAOACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO COM 10ML, VIA DEADMINISTRACAO PARENTERAL.	Un	15.000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
653	195233-1	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUADESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAOACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO COM 5000ML.	Un	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
654	36892	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL ( PARA INSULINA ),MEDINDO 40 X 12,0 CM. – CAIXA COM 100 UNIDADES - Dimensão: 18 G X 1 1/2.	CX 100 UN	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
655	325047-4	ACEBROFILINA –CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML – VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	1.500	R\$ 9,95	R\$ 14.925,00
656	308190-7	ADENOSINA 3MG/ML 2ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA	Un	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
657	341704-2	ACETILCISTEINA–CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML – VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	2.000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
658	325047-4	ACEBROFILINA –CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML – VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Un	1.500	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

659	336204-3	ACIDO VALPROICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG FORMA FARMACEUTICACOMPRI M I D O R E V E S T I D O , V I A D E A D M I N I S T R A C A O O R A L .	Un	20.000	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
660	338088-2	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRI M I D O , V I A D E A D M I N I S T R A C A O O R A L .	Un	15.000	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
661	25484	ACIDO VALPROICO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/5 ML - FORMA FARMACEUTICA X A R O P E , F O R M A D E A P R E S E N T A C A O E M F R A S C O , V I A D E A D M I N I S T R A C A O O R A L .	Un	2.500	R\$ 1,56	R\$ 3.900,00
662	325064-4	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL.	Un	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
663	306534-0	ACIDO FOLICO –CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG - FORMA FARMACEUTICA COMPRI M I D O , V I A D E A D M I N I S T R A C A O O R A L	Un	20.000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
664	11545	ACIDO ASCORBICO+ CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO+HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG+ 100 MG + 50 MG, RESPECTIVAMENTE- FORMA FARMACEUTICA DRAGEA, VIA ORAL, FORMA D E A P R E S E N T A C A O E M D R A G E A .	Un	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
665	313794-5	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE A D M I N I S T R A C A O P A R E N T E R A L .	Un	6.000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
666	306523-5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG - COMPRI M I D O	Un	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
667	64245	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG - COMPRI M I D O	Un	80.000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
668	309418-9	ACICLOVIR -CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/G CONCENTRAÇÃO CREME – 10GRAMA	Un	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
669	315233-2	ACICLOVIR -CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICACOMPRI M I D O , V I A D E A D M I N I S T R A C A O O R A L .	Un	6.000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
670	169806-0	ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOACIDOS (25MG/G), METIONINA (5MG/G) E CLORANFENICOL (5MG/G). OFTALMICO/FORMA FARMACEUTICA BISNAGA/FRASCO 3,5 GRAMAS	Un	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00
671	12525-3	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC 100 UN	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00

**O Valor Global estimado é de R\$ 9.364.946,44 (nove milhões trezentos e sessenta e quatro reais, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

• *As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.*

## 2. JUSTIFICATIVA

A Farmácia Municipal de Alto Paraguai enfrenta uma demanda crescente por medicamentos da Atenção Básica, essenciais para o tratamento de doenças crônicas e agudas da população que utiliza o Sistema Único De Saúde (SUS). A falta ou insuficiência desses medicamentos compromete a qualidade do atendimento à saúde, gerando filas, desperdício de recursos e insatisfação da população. A presente contratação visa garantir o abastecimento regular e contínuo da farmácia, assegurando o acesso da população aos medicamentos necessários para o tratamento e a prevenção de doenças.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

#### **4. DOS PRAZOS, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas neste termo de referência.

4.2. Os materiais deverão apresentar registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

4.3. Na entrega, os produtos deverão apresentar Registro no Ministério da Saúde, que será conferido pelo responsável do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. A nota fiscal deverá conter lote e a validade dos produtos;

4.5. A entrega dos itens será em etapas, as solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente na medida da necessidade, quando a Secretaria Municipal de Saúde através de Servidores previamente autorizados solicitará o fornecimento dos produtos junto à contratada, mediante Ordem de Fornecimento, obrigatoriamente acompanhada da nota de Empenho;

4.6. **Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, localizado Rua Presidente Médici, Bairro Planalto, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias uteis.**

4.7. A entrega deverá ser feita, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, descrita no empenho.

4.7.1. Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanal ou mensal, para solicitação dos Produtos, exceto aqueles que exigem controle de consumo, regulamentado pelo órgão regulamentador.

4.7.2. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

4.8. A licitante deverá ter disponíveis, todos os itens adjudicados, para efetuar a entrega. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento dos mesmos.

4.9. Os prazos especificados neste item consideram-se cumpridos, se a empresa vencedora comprovar o envio dos produtos dentro do lapso temporal mencionado.

**4.10. O prazo de validade dos itens, quando da entrega pela contratada Unidade contratante, deverá ser de no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.**

Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

**4.11.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**4.12.** Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

**4.13.** O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

**4.14.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta

**4.15. Prazo de entrega:**

**4.15.1.** O prestador de serviços deverá iniciar a execução dos serviços solicitados no prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de fornecimento e obedecerá ao prazo constante no cronograma físico da Secretaria Municipal de Saúde.

**4.15.2.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

**4.15.3.** O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis.

**5. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE**

5.1. A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o serviço objeto do presente termo de referência, permitindo o acesso dos Profissionais da CONTRATADA às suas dependências. Esses Profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

5.2. A CONTRATANTE compromete-se a:

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

5.2.2 Comunicar a Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na aquisição dos serviços.

5.2.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento e fiscalizar, rigorosamente, os serviços prestados e cumprimento do objeto do Contrato.

5.2.4. Designar o fiscal e suplente de fiscal do Contrato, por meio de Portaria, ao qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

5.2.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais.

5.2.6. Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado e condições estabelecidas no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

5.2.7. Aplicar as penalidades previstas no edital e instrumento contratual, na hipótese de a Contratada não cumprir as cláusulas contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Contratante.

5.2.8. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

5.2.9. Efetuar a análise e consignar o “atesto” nas faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, efetivando o respectivo pagamento.

5.2.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o Contrato.

5.2.11. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;

5.2.12. Certificar que a entrega do objeto está sendo com a qualidade técnica, realizar a cobrança quando não realizado adequadamente;

5.2.13. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

5.2.14. A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

5.2.15. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura FORNECEDORA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes.

6.2. Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento.

6.3. Fornecer os produtos sempre em rigorosa observância aos termos da Contratação e da proposta a que se vinculam, bem como as cláusulas contratuais.

6.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

6.5. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o serviço que não estiver de acordo com as especificações, sem ônus para a Contratante no todo ou em parte.

6.6 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

6.8. Responder por danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.9. Aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações.

6.10. O fornecimento não poderá ser interrompido pela Contratada, em virtude da sua continuidade, salvo se contrariar preceitos legais.

6.11. A empresa deverá disponibilizar atendimento, através de linha telefônica fixa e de telefonia móvel (celular) dentro do município de Alto Paraguai, bem como um preposto para atender por e-mail ou nas dependências da Contratada ou da Contratante, caso ocorra possíveis alterações e solicitações de informações imediata.

6.12. Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não aplicável

## **8. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**8.1** O Município de Alto Paraguai/MT, informa os seguintes responsáveis para a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços e contrato celebrado com a respectiva Pasta

8.2 Fiscais da Ata de Registro de Preços serão todos nomeados por portarias de cada secretaria solicitante.

### **8.2.1. Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:**

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento.
- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato,
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante,

### **8.3. Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:**

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Intervir: assumir a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
- o) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- p) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- q) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- r) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

8.3.1. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 14.133/21, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente a Secretaria Municipal de Finanças, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

## 9. PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

9.1. A Prefeitura de Alto Paraguai efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais ou Fatura, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais;

9.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025. Podendo ser com recursos oriundos de recursos do PROGRAMA/CONVÊNIO DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E FUNDO MUNICIPAL.

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO P.A:**

**COD. REDUZIDO: 206 - 10.302.0007.2061-3.3.90.30.1.500.1002000;**

**COD. REDUZIDO: 206 - 10.302.0007.2061-3.3.90.30.1.600.0000000;**

**COD. REDUZIDO: 206 - 10.302.0007.2061-3.3.90.30.1.621.0000000;**

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEMAIS AÇÕES MAC:**

**COD. REDUZIDO: 209 - 10.302.0007.2062-3.3.90.30.1.500.1002000;**

**COD. REDUZIDO: 209 - 10.302.0007.2062-3.3.90.30.1.600.0000000;**

**COD. REDUZIDO: 209 - 10.302.0007.2062-3.3.90.30.1.621.0000000;**

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL:**

**COD. REDUZIDO: 215 - 10.303.0007.2064-3.3.90.30.1.500.1002000;**

**COD. REDUZIDO: 215 - 10.303.0007.2064-3.3.90.30.1.600.0000000;**

**COD. REDUZIDO: 215 - 10.303.0007.2064-3.3.90.30.1.621.0000000;**

**9.3. Do Custo Estimado:**

9.3.1 O valor global estimado para contratação importa em **R\$ 9.364.946,44 (nove milhões trezentos e sessenta e quatro reais, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, no período de vigência de 12 (doze) meses.

**10. DO REAJUSTE**

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (Doze) meses contado da data limite para apresentação das propostas.

**11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO:**

11.1. A Ata de Registro de preços terá o período de vigência de 12 (doze) meses a Partir de sua assinatura

**11.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

11.2.1. O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

11.2.2. Sua duração poderá ser prorrogada, pelo período necessário previstas na Lei 14.133/2021, e posteriores alterações.

**Os itens e quantidades deste termo de referência foram solicitados e autorizados pelos seguinte Secretário do Município:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

Alto Paraguai, 31 de março de 2025.

**CLEIDE MARIA ANZIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SOLICITADOR DEMANDANTE**  
**PORTARIA 0.55/2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

**ANEXO III**

**INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE**

PROPONENTE LOCAL E DATA

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

N. \_\_\_/\_\_\_\_\_

OBJETO:\_\_\_\_\_.

Pela presente, fica designado o Sr(a).\_\_\_\_\_, portando(a) do R.G.n.\_\_\_\_\_ e do CPF (MF) n.\_\_\_\_\_, a representar a empresa ~~poderes~~ para, praticar todos os atos necessários, inclusive acordar, renunciar, discordar transigir, sanear eventuais falhas nos termos do edital, receber a devolução dos documentos.

Atenciosamente,

Nome do Responsável Legal pela Proponente:  
Assinatura do Responsável Legal pela Proponente:  
Endereço e telefone para contato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico N° 006/2025, da Secretaria municipal Saúde de Alto Paraguai - MT que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n. 14.133/2021 - bem como ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico N°. 006/2025;

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: (CARIMBO DO CNPJ/MF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE**  
**PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N°

Sediada (Endereço Completo)

Em atendimento ao previsto no edital do “PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025, DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e declaro ainda sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Art. 63, inciso I, Lei Federal 14.133/2021).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

*OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

**ANEXO VI – CARTA PROPOSTA**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL E (P.A), PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	12189	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	Un	3.000	R\$	R\$
2	64354	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) N. 22	CX 100 UN	100	R\$	R\$
3	18655-4	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO	Un	2.000	R\$	R\$

Valor total – R\$ XXXXXX (XXX).

Para o fornecimento dos produtos, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço total dos itens é de R\$.....A empresa ..... declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

A empresa declara que todos os encargos já estão inclusos na proposta dos itens.

A empresa declara que terá condições de cumprir com os prazos e condições de entrega dos produtos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10(dez) dias úteis.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**A**

**Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N°. \_\_\_\_/2025.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

\_\_\_\_\_, (Nome da Empresa) CNPJ N°. \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município/Estado  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado  
no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 137, da Lei 14.133/2021;
- Não possuir em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso V, Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei n°. 9.854/1999.
- Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos ou dirigente do Município de Cuiabá, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Declara que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal sob carimbo**

**RG:**

**CPF/MF:**

**CNPJ/MF da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado da empresa)

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 006/2025, que a proponente, com sede, inscrita no CNPJ/MF sob n. e com Inscrição Estadual n. , neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Srs(as). \_ , portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. e inscrito(s) no CPF sob n. , é [micro empreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

LOCAL, data.

NOME

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE**

(Papel timbrado da empresa)

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no , e inscrição estadual no, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no , do CPF no , vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n. 006/2025, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “praticacolusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”:

II - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: Data: / /

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

**ANEXO X – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente) \_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados e quantidade:

(Especificar os serviços)

Local e Data \_\_\_\_\_

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.**

(Papel Timbrado Empresa)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

· É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidades distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

· As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

· As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

· Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

· A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

· A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até

24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

· O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o Comitê Gestor de Dados Pessoais.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

CPF:

CNPJ da empresa



**ANEXO XII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2025.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, n.º 470, Bairro Planalto, na cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato representado por pelo Sr. Prefeito, ....., brasileiro, portador do documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ SSP/MT, e inscrita no CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_ denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu (sua) Representante Legal, Sr(ª). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º. 006/2025 do Processo Administrativo 011/2025**, **RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do ITEM**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual, **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL E (P.A). PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme descrição constante no Anexo II - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 006/2025, para Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a lei Federal 14.133/21, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA**

**3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Superintendência de Licitação no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DOTAÇÕES, DOS PRAZOS, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**4.1** Os Itens objeto desta licitação estão descritos a seguir;  
**Aquisição medicamentos e materiais de procedimentos hospitalares da atenção básica para atender as necessidades da farmácia municipal e (P.A), Pronto Atendimento Municipal de Alto Paraguai por um período de 12(doze) meses.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	12189	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	Un	3.000	R\$	R\$
2	64354	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) N. 22	CX 100 UN	100	R\$	R\$
3	18655-4	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAVENOSO	Un	2.000	R\$	R\$

Valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXXX (XXXXX)**.

4.1.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Anexo I do Edital, que é parte integrante da presente ata r;

4.1.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos com serviço até o local onde será o mesmo realizado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;

4.1.4. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município;

4.1.5. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo+

4.1.6. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.1.7. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.1.8. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado qualidade e especificações;

4.1.9. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

4.1.10. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.1.11. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

4.1.12. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

4.1.13. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.1.14. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas;

4.1.15. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso;

#### 4.2 DAS DOTAÇÕES:

4.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos seguintes orçamentos:

4.2.2. As Despesas Orçamentárias decorrentes do ano de 2025, ocorrerão pelas dotações orçamentárias de 2025.

#### **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO P.A:**

**COD. REDUZIDO: 206 - 10.302.0007.2061-3.3.90.30.1.500.1002000;**

**COD. REDUZIDO: 206 - 10.302.0007.2061-3.3.90.30.1.600.0000000;**

**COD. REDUZIDO: 206 - 10.302.0007.2061-3.3.90.30.1.621.0000000;**

#### **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEMAIS AÇÕES MAC:**

**COD. REDUZIDO: 209 - 10.302.0007.2062-3.3.90.30.1.500.1002000;**

**COD. REDUZIDO: 209 - 10.302.0007.2062-3.3.90.30.1.600.0000000;**

**COD. REDUZIDO: 209 - 10.302.0007.2062-3.3.90.30.1.621.0000000;**

#### **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL:**

**COD. REDUZIDO: 215 - 10.303.0007.2064-3.3.90.30.1.500.1002000;**



**COD. REDUZIDO: 215 - 10.303.0007.2064-3.3.90.30.1.600.0000000;**  
**COD. REDUZIDO: 215 - 10.303.0007.2064-3.3.90.30.1.621.0000000;**

#### 4.3. DO PRAZOS DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

4.3.1. Entregar os materiais na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, situada na Rua Presidente Médici, nº 470, Bairro Planalto-Alto Paraguai-MT. O fornecedor fará a entrega, conforme ordem de fornecimento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo o prazo limite para a entrega de 15 (quinze) dias, após recebimento da ordem de fornecimento.

4.3.2. A entrega deverá ser conforme a autorização de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura.

4.3.3. A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços (ANEXO III) do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.4. Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado OBSERVANDO OS PRAZOS DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) meses; •

4.3.5. Os materiais deverão ser entregues embalados original da fabricante, com o nome do responsável técnico, conter as respectivas rotulagens e bulas com especificação do produto e orientação ao paciente, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar normas de conservação e empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;

4.3.6. Os materiais deverão estar com embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem;

4.3.7. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei.

4.3.8. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir.

4.3.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

4.3.8.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3.9. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.9.1. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.9.2. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.3.9.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis

4.3.10. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade da Secretaria.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

5.1 De acordo com o Art. 84 da lei 14.133/21. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços – SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/prestação de serviço (s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de entrega/execução do (s) produto/serviço (s), em igualdade de condições.

5.4. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o ITEM, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte.

5.5 O(s) preço(s) registrado(s) e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, por meio do endereço:

[www.altoparaguai.mt.gov.br](http://www.altoparaguai.mt.gov.br);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

- 5.6 Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
- 5.7. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade do fornecimento do objeto, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- 5.8. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
- 5.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 5.10. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos produtos e quantitativos do ITEM que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticado;
- 5.11 Caberá a Fornecedor beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 5.12. Os fornecimentos adicionais a que se refere os itens anteriores não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 5.13 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não pode exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 5.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 5.15. Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

- contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 5.16 O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades.
- 5.17. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:
- 5.18. A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- 5.19. A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;
- 5.20. O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;
- 5.21. A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM;
- 5.22. O prazo de validade de registro de preço;
- 5.23. Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.
- 5.24. Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.
- 5.25. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 5.26. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei 14.133/2021.
- 5.27. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimos ou supressões em seus quantitativos, desde que enquadrados no que trata o art. 126 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.28. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 5.29. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:
- 5.30. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.31. Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;



- 5.31. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.33. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.34 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.35. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 5.36. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.37. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Solicitante.
- 5.38. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Superintendência de Licitação.
- 5.39. A partir da vigência da Ata de Registro de preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
- 5.40. É facultado à administração, quando o convocado não cumprir as exigências do edital ou não assinar a ata de registro de preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.41. A recusa injustificada de fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no edital.
- 5.42. A divulgação da Ata de Registro de Preços ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios–AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/.ou> <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

- 6.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preço a Fornecedora se obriga, nos termos desta Ata, a assinar o contrato no período de vigência da Ata, onde passará a ser contratada, e posteriormente retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.
- 6.2. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação Oficial pela Superintendência de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

6.3. A Fornecedora obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificações básicas apresentadas nesta Ata, no edital e seus anexos.

6.4. A Fornecedora é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do município de Alto Paraguai e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.

6.5. A Fornecedora é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art.120, da Lei n.º 14.133/2021.

6.6. A Fornecedora compromete-se ainda a:

6.7. Prestar os serviços e entrega dos produtos, segundo as especificações e preços constantes da proposta de preços nos prazos determinados.

Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes.

Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento.

6.8. Fornecer os produtos sempre em rigorosa observância aos termos da Contratação e da proposta a que se vinculam, bem como as cláusulas contratuais.

6.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

6.10. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

6.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

6.12. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o serviço que não estiver de acordo com as especificações, sem ônus para a Contratante no todo ou em parte.

6.13. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 14.133/2021 art. 92, XVI e suas alterações.

6.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato.



- 6.15. Responder por danos causados diretamente à Autarquia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.16. Aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações.
- 6.17. O fornecimento não poderá ser interrompido pela Contratada, em virtude da sua continuidade, salvo se contrariar preceitos legais.
- 6.18. A empresa deverá disponibilizar atendimento, através de linha telefônica fixa e de telefonia móvel (celular) dentro do município de Alto Paraguai, bem como um preposto para atender por e-mail ou nas dependências da Contratada ou da Contratante, caso ocorra possíveis alterações e solicitações de informações imediata.
- 6.19. Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.
- 6.20. Responsabilizar-se pelo pagamento de danos materiais e ou prejuízos de outra natureza causados por seus empregados no desempenho das atividades contratadas, em bens da CONTRATANTE ou de terceiros.
- 6.21. Identificar seus funcionários com crachás e/ou devidamente uniformizados, quando no atendimento aos serviços solicitados.
- 6.22. Disponibilizar e manter informados os fiscais do Contratado, disponibilizando números de telefones para contato, e-mail e ou outra forma qualquer de meio eletrônico, sendo o primeiro, de natureza obrigatória.
- 6.23. Cumprir com as condições estabelecidas pela CONTRATANTE, obedecendo as condições fixadas no Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço e na proposta de preços.
- 6.24. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o serviço objeto do presente termo de referência, permitindo o acesso dos Profissionais da CONTRATADA às suas dependências. Esses Profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências, desde que devidamente autorizados.
- 7.2. A Contratante compromete-se a:
- 7.3. A gestão e fiscalização será exercida por servidor especialmente designado ao qual, compete dentre outras o dever de analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.

7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.5. Notificar a FORNECEDORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.6. Fiscalizar a execução da presente contratação, conforme Artigo 104 da Lei Federal N° 14.133/2021.

7.7. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120 da Lei Federal N° 14.133/2021.

7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.9. Comunicar a Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na aquisição dos serviços.

7.10. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento e fiscalizar, rigorosamente, os serviços prestados e cumprimento do objeto do Contrato.

7.11. Designar o fiscal e suplente de fiscal do Contrato, por meio de Portaria, ao qual ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

7.12. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das execuções contratuais.

7.13. Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado e condições estabelecidas no contrato.

7.14. Aplicar as penalidades previstas no edital e instrumento contratual, na hipótese da Contratada não cumprir as cláusulas contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Contratante.

7.15. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

7.16. Efetuar a análise e consignar o “atesto” nas faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, efetivando o respectivo pagamento.

7.17. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens de serviço em desacordo com o Contrato.

7.18. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;



7.19. Certificar que a entrega do objeto está sendo com a qualidade técnica, realizar a cobrança quando não realizado adequadamente;

7.20. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

7.21. A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

7.22. A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura FORNECEDORA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de vigência da Ata se recusar a assinar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o contrato ou deixar de realizar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estarão sujeitas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais.

- a) Advertência.
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (anos) anos; e/ou,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “b”

8.2. As multas previstas nesta seção não eximem a licitante da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.3. Se a licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do Município de Alto Paraguai, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município.

8.4. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.5. As sanções pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou, se for o caso, cobrada



administrativamente ou judicialmente, aplicando-se subsidiariamente, as normas previstas Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A Fornecedora poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.2. Quando a Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital e seus anexos;

9.3. Quando a Fornecedora não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.5. Quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei 14.133/2021;

9.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.7. Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

9.8. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

9.10. A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.11. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedora relativas aos fornecimentos do objeto.

9.12. Caso o Órgão Gerenciador não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES**

**FINAIS** 10.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO  
03.648.532/0001-28

10.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

10.3. A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão eletrônico/Registro de Preços nº \_\_\_\_/2025 e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Diamantino do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI**

**FORNECEDORA:**

\_\_\_\_\_  
**Empresa:**  
**CNPJ:**  
**Representante:**  
**CPF:/RG:**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**